

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 09-4-2018.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Reginaldo Pujol e Valter Nagelstein. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Airto Ferronato, André Carús, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, Idenir Cecchim, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Márcio Bins Ely, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Ricardo Gomes, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. A seguir, foi apregoado o Ofício nº 246/18, do Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei do Executivo nº 001/18 (Processo nº 0575/18). Também, foram apregoados a Subemenda nº 01, assinada por Reginaldo Pujol, à Emenda nº 21 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 (Processo nº 2036/17) e Requerimento de autoria de Reginaldo Pujol, deferido pelo Presidente, solicitando votação em destaque para essa subemenda. Em continuidade, por solicitação de Reginaldo Pujol, foi realizado um minuto de silêncio em homenagem póstuma a Alfredo Anunciato Galileo. Também, foi aprovado Requerimento verbal formulado por Mendes Ribeiro, solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente Sessão. Às quatorze horas e vinte e seis minutos, constatada a existência de quórum deliberativo, foi iniciada a ORDEM DO DIA. Em Discussão Geral e Votação Nominal, foi aprovado o Projeto de Lei do Legislativo nº 376/17 (Processo nº 3204/17), por vinte e sete votos SIM, tendo votado Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Em Discussão Geral e Votação, esteve o Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 (Processo nº 2036/17), discutido por Prof. Alex Fraga e Marcelo Sgarbossa. Na oportunidade, foram apregoados a Emenda nº 36, assinada por Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Fernanda Melchionna, Marcelo Sgarbossa e Sofia Cavedon, ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 e Requerimento de autoria de Aldacir Oliboni, deferido pelo Presidente, solicitando votação em destaque para essa emenda. Também, foram apregoados a Emenda nº 37, assinada por Professor Wambert, ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 e Requerimento de autoria de Professor Wambert, deferido pelo Presidente, solicitando votação em destaque para essa emenda. Ainda, foram apregoados a Subemenda nº 01, assinada por Cassio Trogildo, à Emenda nº 28 aposta ao Projeto de

Lei do Executivo nº 016/17 e Requerimento de autoria de Cassio Trogildo, deferido pelo Presidente, solicitando votação em destaque para essa subemenda. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 02 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezesseis votos SIM e oito votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Rodrigo Maroni, Moisés Barboza, Sofia Cavedon, Mauro Pinheiro, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna e Professor Wambert, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Cassiá Carpes, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Márcio Bins Ely, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Ricardo Gomes, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não André Carús, Comandante Nádia, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulo Brum, Rodrigo Maroni e Tarciso Flecha Negra. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 03 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e três votos NÃO e três ABSTENÇÕES, após ser encaminhada à votação por Professor Wambert, Moisés Barboza, Adeli Sell e Felipe Camozzato, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Não Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Camozzato, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra e optado pela Abstenção Fernanda Melchionna, Prof. Alex Fraga e Roberto Robaina. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 04 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e oito votos SIM, após ser encaminhada à votação por Reginaldo Pujol, Professor Wambert, Airto Ferronato, Mauro Pinheiro, Felipe Camozzato, Cassio Trogildo e Moisés Barboza, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Foi votada destacadamente e rejeitada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 04 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por sete votos SIM e vinte votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Cassio Trogildo, Airto Ferronato, Cassiá Carpes, Mauro Pinheiro, Sofia Cavedon, Reginaldo Pujol, Felipe Camozzato, Professor Wambert, Comandante Nádia, Moisés Barboza e Fernanda Melchionna, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Cassio Trogildo, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Moisés Barboza, Paulo Brum e Reginaldo Pujol e Não Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Paulinho Motorista, Professor Wambert, Roberto Robaina, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 05 aposta ao Projeto de Lei

do Executivo nº 016/17, por dezessete votos SIM, dois votos NÃO e três ABSTENÇÕES, após ser encaminhada à votação por Dr. Thiago, Sofia Cavedon, Mendes Ribeiro, Felipe Camozzato, Professor Wambert, Aldacir Oliboni e Airoto Ferronato, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Márcio Bins Ely, Paulinho Motorista, Professor Wambert e Sofia Cavedon, votado Não Airoto Ferronato e Moisés Barboza e optado pela Abstenção Fernanda Melchionna, Prof. Alex Fraga e Roberto Robaina. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 06 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e sete votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Dr. Thiago e Adeli Sell, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Adeli Sell, Airoto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Márcio Bins Ely, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 07 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e oito votos SIM, após ser encaminhada à votação por Mauro Pinheiro e Adeli Sell, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Adeli Sell, Airoto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 08 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e sete votos SIM e dois votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Mauro Pinheiro, Fernanda Melchionna, Moisés Barboza, Sofia Cavedon, Dr. Thiago, André Carús, Cassio Trogildo e Felipe Camozzato, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Airoto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni e Sofia Cavedon e Não Felipe Camozzato e Moisés Barboza. Foi votada destacadamente e aprovada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 08 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por trinta votos SIM, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Adeli Sell, Airoto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Felipe Camozzato, Fernanda Melchionna, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés

Barboza, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni e Sofia Cavedon. Após, foi apregoado o Memorando nº 019/18, de Márcio Bins Ely, informando, nos termos do artigo 227, §§ 6º e 7º, do Regimento, sua participação, nos dias onze e doze de abril do corrente, em reunião do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, em Brasília – DF. Também, foi apregoado Requerimento de autoria de Idenir Cecchim, solicitando Licença para Desempenhar o Cargo Público de Secretário de Estado Extraordinário a partir do dia onze de abril do corrente. Ainda, foi apregoado o Ofício nº 247/18, do Prefeito, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 017/17 (Processo nº 3109/17), e foi aprovado Requerimento nesse sentido. Em prosseguimento, foram apregoados os Ofícios nºs 249, 250 e 251/18, do Prefeito, encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei do Executivo nºs 002 e 003/18 e o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 002/18 (Processos nºs 0589, 0590 e 0591/18, respectivamente). Durante a Sessão, Felipe Camozzato, Adeli Sell, Aírto Ferronato, Comandante Nádia, Aldacir Oliboni, André Carús, Idenir Cecchim e Cassio Trogildo manifestaram-se acerca de assuntos diversos. Às dezoito horas e um minuto, constatada a inexistência de quórum, em verificação solicitada por Moisés Barboza, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Valter Nagelstein e Mônica Leal e secretariados por José Freitas. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra.

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito a alteração da ordem dos trabalhos, para que possamos, imediatamente, entrar na Ordem do Dia. Após retornamos à ordem normal.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Alfredo Anunciato Galileo.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Deferimos o pedido.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação o Requerimento de autoria do Ver. Mendes Ribeiro. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB) – às 14h26min:

Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 3204/17 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 376/17, de autoria do Ver. Mauro Pinheiro, que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Odir Otto Fetzer.

Pareceres:

- da **CCJ**. Relator Ver. Dr. Thiago: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto;
- da **CECE**. Relator Ver. Tarciso Flecha Negra: pela aprovação do Projeto.

Observações:

- para aprovação, voto favorável de dois terços dos membros da CMPA - art. 82, § 2º, V, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA;
- incluído na Ordem do Dia em 09-04-18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em discussão o PLL nº 376/17. (Pausa.) Não há quem queira discutir. Em votação nominal. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADO** por 27 votos **SIM**.

Saúdo a presença do Ver. Elizandro Sabino, que cumpriu as suas funções frente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Seja muito bem-vindo.

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 2036/17 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/17, que altera o *caput* do art. 21 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; a ementa; o art. 1º; o *caput* do art. 2º; o *caput*, o parágrafo único, renumerando-o para § 1º, e seus incs. do art. 3º; o *caput* e o § 4º do art. 4º; o inc. II do *caput* e o inc. II do § 1º do art. 5º; o *caput* do art. 7º; o art. 8º; o *caput* do art. 9º; a al. *d* do inc. I e a al. *d* do inc. II do art. 11; os incs. II, III e IV do art. 21 e o parágrafo único do art. 37, inclui o § 2º no art. 3º; os §§ 6º e 7º no art.

4º e o art. 21-A, e revoga o inc. VIII do *caput* e o inc. I do § 1º do art. 5º e o art. 13, todos na Lei nº 12.162, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Luciano Marcantônio: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 21.

Observações:

- com Emendas nºs 1 a 35, com Subemenda nº 01 às Emendas nºs 01, 04, 05 08, 09, 19 e 33 e Subemenda nº 02 à Emenda nº 09;
- retirado Substitutivo nº 01;
- incluído na Ordem do Dia em 20-11-17 por força do art. 81 da LOM;
- retiradas as Emendas nºs 01, 14, 15, 16, 17, 23, 26 e Subemenda nº 01 à Emenda nº 09;
- discutiram a matéria os vereadores João Bosco Vaz, Ricardo Gomes, Mônica Leal, Cassio Trogildo, Felipe Camozzato, Cassiá Carpes, André Carús, Mendes Ribeiro (cede p/ João Bosco Vaz), Aírto Ferronato, Adeli Sell, Mauro Zacher, Fernanda Melchionna, Dr. Thiago, Rodrigo Maroni, Luciano Marcantônio (cede p/ Ricardo Gomes), Reginaldo Pujol (cede p/ Felipe Camozzato), Mauro Pinheiro, Cláudio Janta, Idenir Cecchim, Moisés Barbosa, Dr. Goulart (cede p/ Luciano Marcantônio) em 04-04-18.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em discussão o PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLE nº 016/17.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores, que acompanham os trabalhos no início da tarde de hoje, público que nos assiste pela TVCâmara, Vereadores, Vereadoras, eu venho para este momento de finalização no período de discussões sobre esse projeto, um projeto que visa à regulamentação dos aplicativos no Município de Porto Alegre. Eu subo mais para fazer algumas explicações, alguns questionamentos a respeito do nosso trabalho. Não me restrinjo, exclusivamente, a uma ou outra categoria, estou ampliando os horizontes da discussão para todos aqueles e aquelas que são trabalhadores no nosso País, especialmente em nossa Cidade. Sensibiliza-me muito verificar, o que de certa forma também me envergonha, a presença de um grande contingente de brasileiros em situação de desocupação, desempregados por diferentes razões que buscam se reenquadrar dentro do mercado de trabalho, podendo prover às suas famílias sustento. Os aplicativos são uma realidade atual que absorveu boa parte dos trabalhadores e trabalhadoras, desempregados, para atividades laborais, utilizando veículos próprios ou alugados, mas neste momento não importa muito de onde provêm os recursos ou as estratégias que esses trabalhadores desenvolveram para ganhar o pão de cada dia.

Eu quero estender essa minha discussão um pouco mais, ultrapassar os limites dos trabalhadores e das trabalhadoras, chegando, por exemplo, àqueles muitos, no planeta inteiro, que se comparados a toda massa de trabalhadores que levam os seus países, as suas cidades nas costas com os seus trabalhos, significa uma parcela insignificante da sociedade; aqueles que, por muitas vezes, sequer trabalharam em algum momento de suas vidas; aqueles que retiram os seus proventos; aqueles que retiram as suas riquezas da especulação, a especulação financeira, aqueles que retiram as suas riquezas da exploração do trabalho de outros. Eu estendo essa discussão, porque é o que nós temos aqui em pauta sendo discutido neste momento. Nós precisamos atualizar alguns conceitos que talvez tenham se modificado ao longo do tempo. Um dos conceitos que trago para discutir neste momento é o conceito de mais-valia. Os projetos dos aplicativos, mais especificamente as empresas que os desenvolvem e os exploram, aplicam a modernização da mais-valia na atualidade. Esse conceito foi desenvolvido por Karl Marx e talvez esteja se equacionando a modernidade. Senhoras e senhores, uma empresa deter 25% do que vocês produzem, a partir do seu trabalho, é imoral! Alguém que não trabalha, não move uma palha e, muitas vezes, não quer pagar impostos para conservação das nossas vias, obrigando-os a dirigir na buraqueira, obrigando a depreciarem os seus veículos próprios, em condições inadequadas, que não vão se responsabilizar pela segurança de vocês! Não vão! Nenhuma dessas empresas paga seguro para os trabalhadores que estão cadastrados, não se responsabilizam pela segurança dos usuários. A única perspectiva que eles têm pela frente é o lucro, e o lucro obscuro! Recai sobre as costas de vocês a manutenção do carro, o abastecimento dos veículos e também, se forem acionados judicialmente, todos os custos de uma ação civil, porque a empresa lava as mãos. O que estamos vendo aqui é o capitalismo selvagem na sua expressão mais vil, onde os detentores dessas empresas sugam os recursos de vocês sem qualquer contrapartida e ainda oferecem, como se fosse um grande benefício, a possibilidade de cadastramento e descadastramento de vocês, trabalhadores. Eu sou solidário ao trabalho de vocês, aos direitos dos usuários de vocês, mas, em nenhum momento, serei solidário a essas empresas. Grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Pelo que entendi do encaminhamento do Ver. Prof. Alex Fraga, nós vamos proibir os aplicativos em Porto Alegre; imagino que seja isso que os senhores queiram no dia de hoje.

O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para discutir o PLE nº 016/17.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Uma boa tarde a todos e a todas; o Presidente Valter está sendo irônico com a fala do Ver. Prof. Alex, fala que está totalmente acertada no nosso ponto de vista, porque nós estamos diante de empresas que, sem fazer um esforço, conseguem ficar com grande parte do esforço que é feito por vocês. É nesse sentido a fala do Prof. Alex. Não tenho procuração para falar, mas não posso deixar de fazer um contraponto à ironia do Presidente Valter Nagelstein.

Eu não falei na Sessão passada; hoje nós vamos enfrentar o tema, discutiremos as emendas. Eu queria, rapidamente, fazer um histórico, em dois minutos. Lá em 2015, passou por esta Câmara um projeto de lei que proibia os aplicativos em Porto Alegre. Estão lembrados disso? Estão lembrados das arapucas que a EPTC fazia, junto com alguns taxistas, péssimos taxistas, pessoas não deveriam ser chamadas por esse nome. Naquele contexto, com o plenário lotado de taxistas, foi votado nesta Câmara um projeto que proibia os aplicativos em Porto Alegre. Infelizmente, essa lei foi aprovada, mas acabou não valendo. Eu digo isso porque apenas oito Vereadores votaram contra essa lei, eu fui um dos oito, pois não se pode barrar aquilo que é bom para a sociedade como um todo.

Nós estamos hoje num outro patamar, nós estamos discutindo a regulamentação. É agora que nós nos detemos em pontos concretos: se pode isso, se não pode aquilo, o quanto pode de cada coisa. Na tarde de hoje, nós teremos muitas situações em que vocês, que são os trabalhadores desse setor, vão discordar ou concordar, mas o fato é que nós estamos num outro patamar; agora não se discute mais, como se discutiu em 2015, se podia se ter ou não os aplicativos. Pode. As pessoas aderiram, e, como há ampla adesão da sociedade, vocês percebem, nesta Câmara, em seu conjunto, que não há quem suba aqui para dizer que não pode ter os aplicativos em Porto Alegre.

Agora, é claro que temos que fazer uma luta – a linha do Prof. Alex Fraga é o que desejaríamos. Essas empresas conseguiram, através de instrumentos tecnológicos, se equacionar, continuar explorando os trabalhadores sem mover uma palha; como o Poder Legislativo e o Poder do Estado conseguem, no mínimo, minimizar essa forma moderna de exploração, eu diria, levantada aqui pelo Ver. Prof. Alex Fraga? Então, é uma fala mais de saudação, esperamos que seja uma tarde em que possamos avançar muito; haverá emendas propostas pela nossa bancada e outras que deixam o projeto melhor, mas nós, definitivamente, estamos em outro patamar. Estamos discutindo o detalhe, o que pode, o quanto pode; não mais como foi, há três anos, se podiam ou não ter os aplicativos em Porto Alegre. Podem, vieram para ficar, foi bom até para os taxistas, para aqueles que estavam acomodados – essa foi uma fala que fiz da tribuna, muitos taxistas, por terem o monopólio do transporte privado de passageiros, tinham se acomodado. Então, apesar de o pessoal daqui nos chamar de liberais, de achar que nós, do Partido dos Trabalhadores, da esquerda, somos contra a livre concorrência; ao contrário, só achamos que o Estado tem que ter uma mão forte, fiscalizadora e regulamentadora, justamente para equiparar os trabalhadores e dar as mesmas condições e oportunidades a todos. Obrigado, por uma tarde produtiva.

(Não revisado pelo orador.)

(A Ver.^a Mônica Leal assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Apregoo a Emenda nº 36, de autoria do Ver. Aldacir Oliboni, ao PLE nº 016/17.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Aldacir Oliboni, solicitando que seja votada em destaque a Emenda nº 36 ao PLE nº 016/17.

Apregoo a Emenda nº 37, de autoria do Ver. Professor Wambert, ao PLE nº 016/17. Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Professor Wambert, solicitando que seja votada em destaque a Emenda nº 37 ao PLE nº 016/17.

Apregoo a Subemenda nº 01, de autoria do Ver. Cassio Trogildo, à Emenda nº 28 ao PLE nº 016/17.

Apregoo e defiro o Requerimento de autoria do Ver. Cassio Trogildo, solicitando que seja votada em destaque a Subemenda nº 01 à Emenda nº 28 ao PLE nº 016/17.

Em votação a Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Rodrigo Maroni está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Boa tarde, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, colegas da Câmara, diariamente tenho recebido, pelas redes sociais, 10, 20, 30 pedidos por parte dos motoristas do Uber e dos demais aplicativos. Hoje recebi uma comitiva de três motoristas de Campo Bom. Quero aqui mais uma vez lembrar que o meu compromisso é 100% com os animais; costumo até falar que pouco me preocupo com o setor humano, por achar que a nossa espécie é absolutamente limitada, e por entender que os animais são superiores à nossa espécie. Naturalmente aqui dentro, Adeli, inclusive me filiei - onde está o Cassiá, que vai conduzir a campanha do Álvaro Dias - a um partido, justamente por ter um constrangimento com relação à questão político-institucional dos partidos. Falo isso porque não procurei ter compromissos a ter a quem responder quando assumisse o mandato aqui na Câmara de Vereadores, seja político, Ver. Bosco, partidário, ou com vínculo de algum interesse, a não ser o interesse direto da população. Aqui já votei favoravelmente a coisas que muitas vezes as pessoas entendem de boa, outras não, mas sempre procurei me localizar em um movimento que contemplasse a maioria. Os servidores da Casa estão de prova que todos esses anos votei contra o aumento de salário dos Vereadores, mesmo sendo talvez um dos poucos que gasta do próprio bolso com a causa pela qual luta: a dos animais. Eu sou favorável, obviamente, à emenda; e o que eu quero dizer para vocês? Sou favorável, inclusive, é uma emenda que não tem polêmica. Mas, há três anos, eu comentava aqui com o pessoal do Uber, quando teve a votação aqui e foi formada uma base, eu já era favorável ao Uber, quando deram uma surra no motorista, lá no Carrefour, antes da discussão. Por quê? Porque favorece a população – essa é a discussão!

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): O nome dele era Bráulio, eu já havia citado o seu nome na semana passada. E vou dizer para vocês: defender os motoristas de aplicativos e entender o que vocês vivem... Eu falava com o pessoal de

Campo Bom hoje; eles me diziam: “Maroni, nós entramos na vila; estão transferindo a questão do problema de segurança para nós. Nós fizemos isso, e estão transferindo o problema para nós”. É a maneira mais fácil que as Prefeituras dos Municípios têm, que é a transferência de problemas. Quem não sabe da dificuldade da segurança pública? Quem não sabe que um policial hoje ganha parcelado? Quem não sabe que o brigadiano hoje se expõe e que o risco é de todos? Eu também, com a minha causa, entro dentro de vilas, inclusive dentro de vilas onde o Uber não entra. Quero dizer aqui para vocês...

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR RODRIGO MARONI (PODE): Não, não é maior ou melhor; é que vocês não entram porque é óbvio. Eu tenho que transitar no meio do tráfego às 3h da manhã, porque não tem, é caso de vida ou morte, não é como se eu ganhasse R\$ 30,00. E defender vocês para mim aqui é muito tranquilo porque é defender gente que está buscando trabalhar de qualquer forma – trabalhar! Então, assim como recebi essa comitiva, e sempre manifesto aqui, vou votar favoravelmente. Assim como vocês são motoristas de aplicativos, trabalhadores, boa parte dos meus amigos, colegas de aula, acabaram virando motorista do Uber porque é uma alternativa. Eu inclusive digo, amanhã ou depois, se eu deixasse de ser Vereador e continuasse sendo protetor de animais, talvez, trabalharia no Uber, trabalharia porque acho que é um trabalho digno, porque acho que o cara trabalha por produção. Eu trabalho o mesmo tempo que vocês: são 12 horas, 15 horas, sentado no carro!

Quero aqui reafirmar esse compromisso e quero pedir o que em troca, porque tudo na vida também tem uma troca? A única troca que eu peço para vocês que transitam em vila e em bairros pobres onde têm animais de rua – animal que tem dono, felizmente é bem tratado – é que vocês me liguem e denunciem, porque eu vou apoiar vocês como vocês apoiam os animais. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, Presidente Mônica, colegas, todos os que nos acompanham, na realidade, quero fazer os esclarecimentos sobre esta emenda. É uma emenda que determina que a identidade visual não exista no veículo, que só deva se identificar quando for parado em alguma fiscalização ou quando solicitado. Nós vamos encaminhar pelo voto contrário a esta emenda, mas explico por quê. A gente acredita que, como também já está sendo utilizado em Curitiba, São José dos Campos, São Paulo, iniciando agora em outras cidades brasileiras, é muito interessante a identidade visual, seja pela ventosa na parte interna do veículo, porque, tanto para os usuários, quanto para a fiscalização, ficaria melhor deixar essa identidade, obviamente, no momento em que aquele parceiro do

aplicativo está trabalhando. No momento em que não estiver trabalhando, ele só retira a ventosa, como já está sendo feito em outras cidades do Brasil. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destaca, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Obrigada, Presidente Mônica, boa tarde a todos e a todas, nossos motoristas do transporte individual de passageiros por aplicativos; nós, respeitando a construção coletiva, não falamos no período de Liderança; se falássemos, diríamos que repudiamos absolutamente a prisão política do Presidente Lula e que estamos na luta pela sua libertação.

Quero aqui dizer que nós entendemos que a identificação do automóvel, acionado por aplicativo, já é o número da placa e a descrição do carro que todo usuário recebe. Eu sou cliente dos aplicativos e acho que vocês têm desvantagem em relação a nós, porque nós não saímos com a plaquinha com o nosso nome; agora vocês já aparecem. Eu fico cuidando o número da placa e a cor do carro; às vezes, eu não sei a marca, mas a cor e a placa já me identificam o veículo. Então, já está bem identificado, porque o sistema é todo acionado pela internet; portanto, dá informação para o cliente. Essa é a grande diferença do táxi; portanto, acho que não tem que ter identificação visual para facilitar o bandido. Então, contem com a Bancada do PT nesse sentido. Nós entendemos, sim, que vocês têm que ter mais condições de segurança, jamais para discriminar algum usuário, mas para saber para onde vão, para ter acesso à avaliação do usuário, para podermos proteger a vida de vocês; a nossa, está protegida; se não estiver, temos que melhorar ainda mais o sistema. E as empresas têm que investir nisso. Vamos lá, votamos sim.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Boa tarde, Sra. Presidente, Ver.^a Mônica, demais Vereadores e Vereadoras, público que nos assiste nas galerias e pela TVCâmara, motoristas dos aplicativos, sejam todos bem-vindos a esta Casa, que possamos ter uma tarde bastante produtiva, com bastante calma, analisando a quantidade de emendas que foi colocada. Esta é uma emenda que, num primeiro momento, deixa uma dúvida, pelo menos em mim, quando fizemos um *link* com outras emendas que terão mais à frente. Se nós não fizermos nenhum tipo de identificação - e foi aprovado na lei anterior que seria uma identificação pequena como uma ventosa que pudesse ser colocada no vidro do Uber ou qualquer outro tipo de aplicativo -, nós vamos ter uma dificuldade se nós conseguirmos aprovar a emenda de minha autoria, no sentido

de que haja locais para embarque e desembarque de aplicativos em aeroportos, rodoviárias. Como nós vamos saber se a pessoa que está estacionando no ponto de embarque e desembarque para deixar um passageiro ou passageira é um aplicativo ou é um cidadão comum? Então, num primeiro momento, a gente pensa que é melhor não ter nenhum tipo de identificação, mas se não tiver nenhum tipo de identificação vai nos prejudicar nos pontos de embarque e desembarque, porque vai ser mais difícil identificar se é um aplicativo ou um cidadão comum que está aproveitando aquele espaço para embarque e desembarque. Temos que ter cuidado; celular, qualquer um tem. Eu uso celular no vidro do carro para usar como GPS, então não tem que como dizer que é aplicativo porque tem celular colado no vidro. Eu uso o carro da Câmara para visitar as pessoas com o GPS para me guiar dentro da cidade de Porto Alegre. Eu não vejo grande dificuldade em ter uma ventosa que tu coles no vidro quando está trabalhando; quando para de trabalhar, troca; se tiver mais de um aplicativo, pode substituir. Isso vai facilitar para os aplicativos.

A gente tem que ter cuidado para ver o geral, o total. A emenda em si, num primeiro momento, parece boa por não tem nenhum tipo de verificação. Eu também acho que é bom não ter identificação, para não ter problema, como já tivemos problema em outros tempos, com os táxis, só que vai criar uma dificuldade; acho que é essencial termos pontos de embarque e desembarque para os aplicativos, principalmente na rodoviária, aeroporto. Se nós não tivermos nenhuma identificação, vai acabar prejudicando vocês. Eu acho que vocês ainda têm algum tempo, ainda dá para a gente ir discutindo e avançando. É essencial ter algum tipo de verificação, não precisa a ser a longa distância, mas, quando chegar perto do carro, conseguir verificar. Era isso, pessoal. Acho bom a gente ir conversando, discutindo, para que a gente possa aprovar um bom projeto. Saudações a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Presidente. Boa tarde, todos os colegas Vereadores, público que está aqui presente e telespectadores da TVCâmara. Primeiro já há posição muito clara de que não deveria haver identificação alguma. Aliás, cabe fazer uma reflexão: de que serve uma identificação de veículos de serviço privado? A gente sabe que os táxis, mesmo laranja do jeito que eram, não possibilitavam, muito bem identificados, que a Prefeitura fizesse o seu trabalho e conseguisse fiscalizar efetivamente aqueles que estavam em desacordo. É uma doce ilusão achar que impor o uso de adesivos ou qualquer outra coisa vai fazer com que o serviço seja melhorado. Pergunto, inclusive, se hoje o serviço já não funciona bem. Eu não me recordo e nunca tive nenhum problema ao usar os aplicativos de necessitar de adesivos ou identificação dos carros. Já vem a placa, já vem o motorista com a foto, então não há necessidade alguma. Aliás, a única coisa que interessa ter

identificação é para duas razões: uma é para facilitar o trabalho de quem quer extorquir, muitas vezes, os motoristas, através de fiscalização ostensiva, no caso a gente já viu que isso aconteceu no passado, e, segundo, para que, no momento de lazer, no momento em que o motorista não está utilizando o seu carro para trabalho, ele possa eventualmente ser identificado e dê algum tipo de problema em decorrência daquilo que é uma atividade, muitas vezes, secundária do motorista. Então não há necessidade alguma. Isso é uma total invasão inclusive da privacidade e dos direitos do indivíduo de poder usar o seu bem, a sua propriedade, o seu veículo da maneira que melhor quiser. Então, dado o fato de que eu sou contra que exista qualquer identificação, que pelo menos a gente aprove essa emenda do Ver. Dr. Thiago e permita que a identificação seja colocada de maneira discreta e possa ser retirada quando não estiver a trabalho. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Boa tarde a todos e a todas, também quero ser breve, mas é importante apresentar aqui a nossa posição, minha, dos Vereadores Alex Fraga e Roberto Robaina, de que, na verdade, a emenda corrige um absurdo da proposta de lei do Governo Municipal. Esta questão do decreto, da tentativa de colocar uma identificação visual nos veículos, eu acho que só traria dificuldade a vocês, além de aumentar uma zona de risco que, infelizmente, lamentavelmente, pelas circunstâncias e pela ausência de políticas preventivas de segurança pública, tem assolado os motoristas de aplicativos e a sociedade no geral. Então eu quero dizer que nós vamos votar para tirar a identificação de fora e colocar para dentro, de forma discreta e mais segura a vocês. E quero responder ao Ver. Mauro Pinheiro que trouxe a questão dos estacionamentos, de que isso dificultaria a fiscalização dos estacionamentos. Eu acho que, infelizmente os malandros, os que tentam burlar a legislação e o Código de Trânsito ou mesmo os espaços destinados, existem, mas não é tirando ou colocando em risco a maioria dos aplicativos que se vai garantir que isso não aconteça. Isso se faz com fiscalização, porque quem é motorista de aplicativo vai ter dentro do seu carro que é motorista de aplicativo; o usuário vai ter a placa no celular e vai poder, portanto, ver se está embarcando no carro correto, o que é uma questão fundamental e, ao mesmo tempo, vocês não vão estar expostos.

Esperamos que esta emenda seja aprovada e que não se coloque esta placa externa, que eu acho que seria muito ruim para os motoristas e poderia expor ao risco de forma desnecessária milhares de pessoas que trabalham nos aplicativos. (Palmas.)

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, nós vamos encaminhar o voto da bancada do PROS favoravelmente à emenda, porque acreditamos que há um excesso de regulação do mercado, há um excesso de regulação do Estado na vida privada, e os aplicativos surgiram justamente para dar à sociedade opções, para dar aos empreendedores mais liberdade de empreender; agora, estamos numa discussão que nem deveria estar acontecendo aqui, que é a discussão do atraso, a discussão para retroceder. Estamos aqui na luta para que não haja o retrocesso.

Quero concordar com os argumentos que foram usados aqui. Esse excesso de identificação desvirtua a natureza dos aplicativos, do serviço que é prestado à população, coloca em risco a vida dos motoristas, num Estado com insegurança, um Estado que pede muito, exige muito, se mete muito na vida privada, mas que não defende as pessoas e não devolve os serviços que as pessoas esperam.

Eu vou encaminhar favoravelmente e peço aos colegas também que votem a favor da emenda. Não faz sentido motorista de Uber ter que ter carteira, porque não é uma concessão de serviço público, tem uma natureza completamente distinta. Eu sou cliente de aplicativos, e, quando eu chamo o aplicativo, aparece lá a placa do carro, o nome da pessoa e o telefone; então está absolutamente identificado, não preciso nada mais do que isso. O excesso disso é uma intervenção indevida do Estado na livre iniciativa e na liberdade das pessoas. Muito obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 02, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 16 votos **SIM** e 08 votos **NÃO**. (Palmas.)

Em votação a Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Colegas Vereadores, eu volto à tribuna para manifestar a minha indignação com mais uma tentativa de intervenção excessiva do Estado na iniciativa privada. Ora, as empresas já têm seus canais, um mercado que já se autorregula, que já pune os maus motoristas. Por que eu tenho de ter um telefone, onerando o Município? Por que tenho de ter um telefone para o contribuinte pagar a conta das reclamações, se as empresas já fazem isso? Por que o cidadão de Porto Alegre tem de pagar essa conta, criar um serviço para que o cidadão reclame? Gente, isso tem de ser reclamado no Procon, se for o caso, que é o órgão público que fiscaliza as relações de consumo, de serviço ou de produtos que são

vendidos. Não faz nenhum sentido essa proposição, é absurda, não tem sentido! Criar uma estrutura pública, para que as pessoas reclamem dos aplicativos, quando os próprios aplicativos já têm seus mecanismos de ouvidoria, já tem seus mecanismos de controle, já tem seus mecanismos de escutar aquelas críticas. E são eficientes esses mecanismos. Quando a sociedade dá conta, Ver. Felipe Camozzato, não há necessidade de o Estado se intrometer. E digo mais: isso não é nenhuma tese liberal, isso eu aprendi na doutrina social da igreja, chama-se princípio de subsidiariedade: quando a sociedade dá conta, a única coisa que o Estado tem que fazer é não atrapalhar. E aqui nós queremos onerar o contribuinte, o cidadão de Porto Alegre para criar um serviço esdrúxulo e sem sentido. É o nosso encaminhamento, Presidente. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Presidente e quem nos acompanha, o Professor Wambert deixou pouco para explanarmos, mas a Prefeitura de Porto Alegre já tem a sua central para denúncias, o 156, para todo o serviço público, para todos os serviços da Cidade, de mobilidade, inclusive o transporte. Desculpe-nos o autor da emenda, pois é óbvio que vamos também votar contra essa emenda por um motivo simples: vai gerar ônus para que o Município faça um trabalho intermediário entre dois serviços privados: a plataforma e seus parceiros. Certamente acho que foi infeliz a ideia, até pela desoneração, vamos votar não, porque ela gera ônus, é desproporcional e até descabida. Obrigado, Presidente. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Vereadora Mônica Leal, colegas Vereadoras e Vereadores, senhoras e senhores, por que complicar? Já tem tanta complicação, tem buraco na rua, tem dor de cabeça de várias maneiras para estar azucrinando a cabeça dos motoristas numa cidade que é difícil! São heróis por dirigir em Porto Alegre, então não precisa ter mais um número: já tem número da EPTC, tem número da Prefeitura, tem as questões do próprio aplicativo; portanto somos radicalmente contra essa proposta, não é necessária, não deve vingar. Vamos deixar um projeto claro e cristalino; naquilo que for necessário vamos legislar, no que não for necessário, vamos deixar de lado. Pelo bem do funcionamento dos aplicativos, vamos votar contra esta emenda.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Presidente, meu encaminhamento vai ser breve, acho que o Ver. Moisés tocou no ponto fundamental, a Prefeitura já dispõe do 156, já existem os canais adequados, inclusive, os aplicativos já tem os portais adequados para reclamações. Então, não vejo sentido nisso. Aliás, eu acho que esse tipo de emenda reflete a mentalidade incutida no Legislativo de, muitas vezes, se meter num serviço como se ele fosse público, e ele não é. O serviço privado se dá pela relação entre o cidadão, consumidor e seu prestador de serviço. O Governo não deveria se meter; portanto, o meu encaminhamento é rejeitar esta emenda. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 03, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 23 votos **NÃO** e 03 **ABSTENÇÕES**.

Em votação a Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, vou ser muito objetivo. A Emenda é boa, merece ser aprovada, acho que, num momento inteligente, nesta Casa, propõe esta Emenda, determina, caso aprovada, a ampliação do número de condutores de aplicativos, posto que, objetivamente, permitirá a cutilização de um mesmo veículo por mais de um colaborador. Não vejo nisso nada de negativo; ao contrário, acho que é positivo, amplia a possibilidade da utilização; no mercado, é mais um posto de trabalho – neste momento, isso é muito importante; e, sobretudo, não compromete o objetivo que aqui está estabelecido. A rejeição implicaria em permanecer a sistemática de hoje, com um único condutor. Recomendo a aprovação para que possam ser dois condutores. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Mais uma vez na mesma tecla: não faz sentido a restrição que foi adotada na Lei nº 12.162. Não é um

serviço público, é um serviço privado, e o que o Estado faz, mais uma vez, é restringir a iniciativa privada e a capacidade de os empreendedores gerarem recursos, dinheiro, com o seu patrimônio. Então, vamos encaminhar o nosso voto favoravelmente a essa emenda, porque a lei restringiu em um; nós vamos, pelo menos, ampliar para dois. Quero deixar registrada a minha objeção em achar que deva restringir para qualquer número, porque esses carros são privados, os motoristas compram seu carro com o seu dinheiro, sem isenção tributária nenhuma, sem nenhuma vantagem, são responsáveis pela manutenção, pelo combustível; não faz sentido restringir a uma ou duas pessoas a utilização do veículo.

Então quero deixar registrada nossa posição de que os veículos utilizados pelos serviços de aplicativos, por serem privados, não têm que ter limite de número de motoristas a utilizar o veículo. Essa é a nossa opinião. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Cara Presidente Mônica, Vereadores, Vereadoras, senhoras e senhores; só me resta dizer que concordo plenamente: não tem por que nós limitarmos números de condutores. O mais razoável seria revogar aquele artigo que diz que seria apenas um. Vamos votar favoravelmente à emenda. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, público que nos assiste, esta emenda, na verdade, Ver. Professor Wambert, diz que duas pessoas diferentes da cadastrada podem prestar os serviços de transporte, motorizado e privado, remunerado por passageiros. Na verdade, todos que forem trabalhar estão cadastrados, se já estão cadastrados independe de qual carro for trabalhar. Eu seria favorável que todos quisessem trabalhar, quantos quisessem, em todos os carros, mas esta emenda traz melhoria. Conversando com o Líder do Governo, Ver. Moisés, que disse que o Governo não tem nenhuma objeção, a gente pede aos Vereadores para votarem favoravelmente à Emenda, para que até três motoristas possam trabalhar em cada carro, dessa forma facilitando a vida dos aplicativos. Então, votaremos favoravelmente.

(Não revisado pelo orador.)

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Chama-me a atenção a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04, que trata de um tema completamente diferente da Emenda nº 04; gostaria de esclarecer a prejudicialidade da Subemenda, uma vez que aprovada a Emenda nº 04 sobre um assunto, podemos estar entrando na votação da Subemenda nº 01 à Emenda nº 04 que versa sobre emplacamento restrito à cidade de Porto Alegre. Então, gostaria que fosse esclarecido a todos os colegas a possível prejudicialidade para a Subemenda nº 01, antes de votarmos a Emenda nº 04; aí, sim, com total entendimento do que se trata.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Camozzato, a Diretoria Legislativa orienta no sentido de não haver prejudicialidade, porque o inciso acrescentado está dentro do art. 11, que é o objeto da Emenda.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Permita-me então: a aprovação da Emenda nº 04, ou da Subemenda nº 01 à Emenda nº 04 incidirá em prejudicialidade nas demais emendas?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Nas Emendas nº 05, nº 06 e nº 21.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Muito obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Acho que cabe aqui uma atenção de todos os colegas e do público presente com relação à votação da Emenda nº 04. A Emenda nº 04, de autoria do Ver. Dr. Thiago, coloca uma potencial melhoria, dado que a lei atual já restringe a um motorista apenas auxiliar aos veículos cadastrados. Eu sou a favor de que não haja qualquer limite, que possam ter quantos motoristas auxiliares que o proprietário do veículo desejar. Portanto, encaminho favoravelmente a esta Emenda, porém, uma vez que a gente aprove a Emenda nº 04, votaremos a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04 - aqui temos um grande problema, essa Subemenda, de autoria do Ver. Cassio Trogildo, trata de uma inclusão no artigo da lei de obrigação do emplacamento no Município de Porto Alegre, no prazo de 24 meses após o vigor da lei. Como sou absolutamente contrário à restrição de emplacamento e como está claro que a Subemenda nº 01 não trata de um assunto relacionado à Emenda nº 04, uma trata de emplacamento e a outra trata de limite de contratação de auxiliares, penso que aqui temos um problema e deveremos, portanto, rejeitar a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04, para não criar uma restrição, que sabemos, implicará um grande prejuízo para todos consumidores e também motoristas de aplicativos na cidade de Porto Alegre. Então, meu voto é pelo encaminhamento positivo à Emenda do Dr. Thiago, com uma ressalva muito importante a todos os colegas que a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04 pode impor uma restrição muito grave, severa, que implicará prejudicialidade, ou seja,

afetará outras emendas que tratam da questão do emplacamento em Porto Alegre. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Ver.^a Mônica, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras e público que nos acompanha. Não encaminharia a Emenda nº 04, até porque tenho uma Subemenda e, para que a Subemenda não prejudique a Emenda, e aí, Ver. Camozzato, nós teremos um outro momento para o encaminhamento da Subemenda, nem vou tratar do momento da Subemenda agora. Então, subi aqui muito mais para dizer que não gostaria de atrapalhar a Emenda do Ver. Thiago - legítima, que nem se encontra, mas que foi aqui defendida pelo Líder -, e dizer que a bancada do PTB vai votar favoravelmente à Emenda nº 04. Depois, no encaminhamento da subemenda, nós vamos de novo vir aqui encaminhar. Muito obrigado, um grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Sra. Presidente, como foi adiantado pelo colega Ver. Mauro Pinheiro, nós temos discutido na base do Governo e no Governo, não vemos nenhum problema de acompanhar e aprovar essa emenda e ter mais condutores, mas eu quero fazer um parêntese principalmente para vocês. Quando os Vereadores sobem à tribuna, principalmente nessa última emenda que a gente rejeitou por unanimidade, eles sobem aqui e dizem: “Ah, o Estado, o Governo está novamente querendo se meter na relação do privado com os parceiros”. Só para deixar claro, para quem não conhece a técnica legislativa, as emendas que estão sendo discutidas não são emendas enviadas para cá pelo Executivo. Quando um Vereador diz que o Governo não deve se meter naquela relação, só para deixar claro, as emendas que foram apresentadas aqui não são emendas enviadas pelo Governo, são da nossa prática legislativa; portanto, cada um dá a sua opinião. Eu preciso fazer essa ressalva, porque eu ouvi, nas manifestações, duas pessoas dizendo: “Ah, o Governo querendo enviar essas emendas”. Essas emendas não são do Governo. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 04, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 28 votos **SIM**.

Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Vereadora Mônica Leal: senhoras e senhores; público que nos acompanha, na semana passada, quando fiz a discussão geral do projeto, falei de alguns temas aqui que acreditava serem importantes neste projeto, Ver. Reginaldo Pujol; mencionei que não tinha posição fechada sobre algumas questões e que sobre outras, estava estudando, Ver. Paulinho Motorista. Conjuntamente com o meu colega de bancada, Ver. Paulo Brum, então resolvemos apresentar esta subemenda. O projeto enviado para cá, Ver.^a Fernanda, em 2016, acabou aprovando placa só de Porto Alegre; foi dessa forma, Ver. Mendes Ribeiro. Eu recebi, hoje, representantes dos parceiros, dos motoristas – não tinha recebido ninguém das empresas – do 99, com várias alegações. Eu vou colocar a minha posição aqui porque não sou de ficar me eximindo daquelas coisas que são polêmicas. O IPVA é devido. Para rodar com o veículo, tem que se pagar IPVA. É um imposto que não fomos nós criamos. Pois nós estamos nesta subemenda dando o prazo de 24 meses para que aquilo que já diz na lei, que a placa tem que ser de Porto Alegre, passe a vigor. E por que essa defesa, Ver. Felipe Camozzato, que eu sei que, inclusive, tem posição contrária a que eu estou externando aqui? Porque o imposto...

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Não, eu não quero prejudicar ninguém. Se você escutar, você vai ver que a ideia não é prejudicar ninguém, aliás, é cuidar um pouco mais da Cidade. E eu respeito a posição, agora também preciso que seja respeitada a minha intervenção. O IPVA, Ver. André Carús, tem uma separação tributária: 50% ficam para o Estado, onde o veículo é emplacado; e os outros 50%, Ver. Idenir Cecchim, ficam para a cidade onde o veículo é emplacado. Portanto, V. Exa., que vai agora ajudar o Governador José Ivo Sartori nos rumos do nosso Estado... Tenho certeza de que o conjunto dos gaúchos quer que esse imposto fique no Rio Grande do Sul, e eu tenho de certeza que o conjunto dos porto-alegrenses quer que esse imposto fique, a metade, onde o serviço está sendo prestado, porque é aqui que estão rodando os veículos, na nossa Cidade, sim, esburacada, e que não tem mais recursos para poder fazer jus, Ver. Elizandro Sabino, que até bem pouco tempo estava na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, à manutenção da Cidade; portanto, acredito que seja justo que quem aqui está trabalhando possa ter o emplacamento de seu veículo aqui; vejam bem: custa R\$ 302,00 a troca da placa! Nós estamos dando 24 meses para que isso aconteça; podem as locadoras, se quiserem... Pessoal, grito nas galerias não vai mudar o meu voto.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Cassio Trogildo, asseguro-lhe o tempo. Por favor, solicito que respeitem o tempo do Vereador na tribuna. Depois, os senhores fazem a manifestação.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Trezentos e dois reais, Ver. Mendes Ribeiro, é o que custa, uma única vez, para transferir a placa para Porto Alegre. Não precisa morar, vocês têm que ler a lei: é residência ou domicílio, local onde se trabalha é considerado domicílio. Quem trabalha em Porto Alegre tem domicílio em Porto Alegre, pode ter o emplacamento em Porto Alegre. Então, isso é balela que contaram para vocês. Em 24 meses, esse valor dá R\$ 12, 00 por mês. Então, hoje, quem não tem condições, não tem os R\$ 302,00 precisa guardar R\$ 12,00 por mês, para no final dos 24 meses, Ver. Idenir Cecchim, fazer a transferência para cá e contribuir com a Cidade com esse tributo que já é pago. Eu não entendo essa questão de um tributo que já é pago, já é devido, que vocês são obrigados a pagar, mas querem dar para Minas Gerais, para o Interior do Estado do Paraná. Eu não consigo compreender isso, realmente não consigo compreender isso, que chega a ser uma ingenuidade, é coisa que colocaram na cabeça de vocês como uma verdade absoluta, o que não corresponde à realidade! Por isso, pedimos aos nossos Pares que aprovem a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, senhoras e senhores, eu vou votar contra a Subemenda. O Ver. Paulinho Motorista também. Eu explico por quê. Lá na campanha de 2016, para Vereador – eu já falei, eu só estou aqui porque eu tinha outros votos –, o pessoal dos aplicativos fizeram uma campanha extraordinariamente agressiva contra mim nas redes sociais. E eu, na época, recebi quase 2,5 mil *e-mails* me chamando de atrasado e ignorante, eu respondi a todos até a madrugada. E a questão da placa ser de Porto Alegre, eu respondi a todos: “Por que não emplacam em Porto Alegre?” E um motorista me disse uma coisa, com razão: “Mas, Ferronato, isso é uma contravenção, eu moro em Canoas e vou ter que dizer que moro em Porto Alegre”. Eu respondi: “Nessa tu tens razão, porque não podes mentir, tens razão”. Vocês vejam que, às vezes, quando há xingamentos, se chega num denominador comum. E o que acontece? Acredito que nós temos duas emendas que precisam ser melhor discutidas. Uma emenda é do Ver. José Freitas, que será prejudicada se nós votarmos favorável a esta, a Emenda nº 21, que diz que os veículos têm que ser emplacados no Rio Grande do Sul, tem a minha simpatia. E a outra emenda é do Ver. Reginaldo Pujol, que diz que os veículos têm que ser emplacados na Grande Porto Alegre, também é uma emenda para se discutir. Então, se

nós votarmos favoráveis a esta, agora, terminamos a discussão, sou contra a esta. E mais o seguinte: eu acredito que é boa a proposta do Rio Grande do Sul, Vereador, o senhor sabe por quê? Porque eu sou amplamente favorável à Emenda nº 11, que diz que as nossas empresas que hoje têm sede em São Paulo, pagam tudo para São Paulo, que tenham uma sede, uma filial no Rio Grande do Sul – resolvemos o problema. Portanto, eu provenho do setor público, sou professor de Finanças Públicas, para que o projeto seja moderno, vamos votar contra a Subemenda nº 01 à Emenda nº 04, meu querido Ver. Cassio Trogildo. Aquele abraço, obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal; quero dizer claramente que nossa bancada é contrária a esta subemenda, porque o mundo está globalizado. Se vocês olharem, e o levantamento vocês que fizeram, a maioria dos carros estão na Grande Porto Alegre, e ela, a Região Metropolitana, é constituída por lei estadual, onde há a aproximação das cidades. O levantamento que vocês nos deram mostra que a maioria dos carros é da Grande Porto Alegre, não tem por que vir de 200 a 300 quilômetros, não teria lucro. E outro detalhe muito importante, independentemente de IPVA, é a questão de que vocês são consumidores aqui em Porto Alegre, vocês aqui praticamente vão gastar, as suas famílias, no máximo...Estão aqui em Canoas, é Região Metropolitana. Não vamos criar ideias de que daqui a 24 meses ser obrigado a trazer a placa para cá. Pelo amor de Deus, tem gente que mora em Porto Alegre e tem placa da sua Cidade até hoje, mas mora aqui, consome aqui, é o que vale. Então, nós não podemos engessar os aplicativos no momento em que a globalização é uma coisa natural, normal e acontece com as vindas normais. Então, acredito que esta subemenda não possa ser aprovada, prejudicando... Eu vi aqui vários Vereadores subirem na tribuna dizendo que não pode engessar isso, não pode engessar aquilo... Isso é mais uma forma de engessar o aplicativo, que vem crescendo, que é produtivo e que gera emprego e renda na nossa Capital e no nosso Estado. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Sei das intenções do Ver. Cassio, que são as melhores possíveis, até porque o projeto original diz que todos os veículos devem ter placa de Porto Alegre. O Ver. Cassio votou que teria 24 meses para

a placa vir para Porto Alegre. Então, ele estava querendo ajudar os aplicativos aumentando o prazo para não ser no próximo dia, quando a lei entra em vigor. Mas eu quero discordar, Ver. Cassio, e não poderia fazer diferente, em 2015, quando Presidente desta Casa, fundei o Parlamento Metropolitano, o qual presido hoje, que é a união dos 34 municípios da Região Metropolitana. E, desde então, temos brigado pela integração da Região Metropolitana. Então, eu não tenho como concordar que a placa tenha que ser de Porto Alegre. Entendo o Prefeito Municipal quando quer que a placa seja de Porto Alegre, para aumentar a arrecadação através do IPVA. Mas o que nós precisamos fazer é avançar em relação aos ônibus, aos táxis, e toda a Região Metropolitana, para que possamos integrá-la e não continuar criando empecilhos. Como nós vamos integrar a Região Metropolitana se o transporte público estiver desintegrado? Hoje, por exemplo, o ônibus que vem de Alvorada não pode pegar passageiro em Porto Alegre. E eu não posso criar a mesma regra para os aplicativos, do motorista de aplicativo pegar um passageiro para levar em Canoas e, chegando lá, ao largar o mesmo, voltar para Porto Alegre para poder continuar a trabalhar. Ele tem que continuar trabalhando em Canoas, São Leopoldo, Alvorada, Viamão, onde ele estiver. Esse é o grande diferencial que os aplicativos têm, e nós temos que brigar por essa integração cada vez mais da Região Metropolitana. Vamos iniciar pelos aplicativos, votarei contra a Emenda e sim pela integração da Região Metropolitana, estamos juntos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Sra. Presidente, eu gostaria de acrescentar alguns argumentos para que não restringíssemos à Porto Alegre as placas. Nós, que somos Vereadores de Porto Alegre, em tese, deveríamos defender a Capital. Mas eu entendo que defender a Capital é quando entendemos que ela é uma Cidade cosmopolita, integrada com a grande Região Metropolitana, que somos vasos comunicantes com todas essas cidades, que somos tão grandes que a relação dos nossos bairros com as cidades vizinhas – Viamão, Gravataí, Cachoeirinha, Canoas –, toda essa região do Vale aqui é necessária. E a participação de motoristas dessas cidades na nossa e vive-versa é benéfica, inclusive, para resolver o problema de regionalização, de atendimento das periferias da nossa Cidade. Esse é um dos argumentos pelos quais nós entendemos que temos que rejeitar essa proposta.

O outro argumento é que já se paga uma taxa e um recurso muito importante, os aplicativos já pagam, que é o ISSQN, que é um tributo gerado a partir do serviço onde ele acontece, do local. Então, não importa placa, isso hoje já rende recursos para a Prefeitura de Porto Alegre.

Entendemos que nós teríamos que tentar coibir – vamos ver se dialogamos com a Emenda nº 23, do Ver. José Freitas, queremos amadurecer isso, no sentido de que

as locadoras de Porto Alegre, a exemplo da Localiza, tivessem também um plantel de carros com placa no Rio Grande do Sul e não só de Belo Horizonte. Acho que isso, sim, nós tínhamos que tentar forçar, que as placas fossem aqui do Rio Grande do Sul, porque, enfim, temos uma participação nos impostos estaduais, nos gastos, no que vocês acabam gastando aqui na cidade de Porto Alegre. Duvido que não tragam incremento à economia, porque, afinal de contas, vêm para cá, acabam comprando no comércio, acabam usando banco, acabam se alimentando, acabam gerando e gerando economia em Porto Alegre. Portanto, “não” à emenda, para que todos possam sair ganhando.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MONICA LEAL (PP): O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sra. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, eu acho que, pela primeira vez aqui na Casa, neste ano, não vou falar para os colegas Vereadores; vou falar para os senhores que estão aqui nos assistindo. Eventualmente, essas idas e vindas de emendas e subemendas podem ter gerado alguma confusão. Mas fiquem todos tranquilos, porque, no final, tudo o que for aprovado aqui nesta Casa vai ser discutido na Comissão de Constituição e Justiça, onde qualquer problema de contradição será devidamente esclarecido. É nessa linha que eu quero explicar o seguinte: eu ouvi todos os Vereadores falarem anteriormente, e sei que hoje o que está escrito na lei é exatamente que os emplacements terão que ser feitos em Porto Alegre. O Ver. Dr. Thiago já começa a enfrentar esse assunto, e o Vereador que apresentou a subemenda, penso eu até que em regime de segurança absoluta, resguarda a possibilidade: se isso for mantido, se houver a obrigatoriedade de todos transferirem as suas placas para Porto Alegre, eles terão 24 meses para fazer isso. Eu acho, inclusive, que não vai ser necessário isso, porque existem emendas que serão votadas anteriormente, entre as quais, a Emenda nº 21, de autoria do Ver. José Freitas, que altera essa regra e estabelece que as placas poderão ser de todo o Estado do Rio Grande do Sul e não só de Porto Alegre. E isso afastaria em grande parte os efeitos da subemenda, mas manteria apenas para aqueles além do Estado do Rio Grande do Sul, que parece ser a preocupação maior de todos. E vou dizer mais, esta Emenda nº 21 será aprovada, eu sou um dos que irão batalhar para que ela seja aprovada, não porque eu concorde inteiramente com ela, mas porque ela é um caminho para uma subemenda que é a única manifestação concreta, objetiva que eu fiz neste projeto. E a minha subemenda estabelece que não é para todo o Brasil, não é para todo o Rio Grande do Sul, mas é para toda a Região Metropolitana, que é exatamente o objeto das nossas preocupações.

Então, senhores, se nessa hipótese, que eu acredito que será ao final vitoriosa, limitada à Região Metropolitana, o que, por eventualidade, seja fora disso, ficará com 24 meses de prazo que o Vereador está estabelecendo. Não sendo assim, o que poderá ocorrer? Poderá ocorrer que, efetivamente, aqueles moradores de Canoas, de

Alvorada, de Viamão, de qualquer lugar aqui da Grande Porto Alegre ficariam sujeitos a um emplacamento obrigatório em Porto Alegre. Não vai ser preciso isso! Ao final e ao cabo, nós vamos aprovar a Emenda nº 21 do Freitas e a minha subemenda que limita na Grande Porto Alegre e na Região Metropolitana os efeitos da necessidade do emplacamento. Era isso, senhores. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, chamo a atenção aqui para uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul onde, em Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADin, que diz que as previsões que determinam que o veículo não possua idade superior a seis anos, que apenas com emplacamento de Porto Alegre possa circular e que possua seguro de danos para terceiros e passageiros são inconstitucionais. Portanto, esta medida e esta tentativa de fazer restrição de emplacamento não é meramente uma questão errada do ponto de vista econômico; ela é inconstitucional; ela agride a Constituição Brasileira, que é o nosso regimento maior.

Cabe destacar que, eventualmente, mesmo que nós aprovemos uma restrição de placas da Região Metropolitana ou do Estado do Rio Grande do Sul, estamos incorrendo em falsas premissas de que haverá arrecadação no Estado do Rio Grande do Sul por conta deste emplacamento. Cabe dizer que o Código Tributário Brasileiro abre brechas para que, depois, seja questionada esta arrecadação e que esta não precise ficar no Município.

Colocando barreira de entrada, também, colocando uma restrição como esta, estamos impedindo que empresas de outros Municípios que sejam concorrentes aos aplicativos grandes consigam ser competitivas. São 46% de pessoas afetadas por conta desta obrigação de emplacamento, e isso é quase a metade dos motoristas de aplicativos. Alguém vai pagar esta conta. É preciso ter isso muito claro. Alguém paga a conta quando colocamos restrições desse tipo. Obviamente, isso vai se refletir em aumento de custos para os motoristas e/ou para os passageiros, e é muito claro para mim que a Prefeitura está buscando um meio para arrecadar mais. A Prefeitura tenta aumentar o IPTU, tenta arrumar subterfúgios para arrecadar cada vez mais, sabemos que não é uma arrecadação de IPVA a mais que vai salvar as contas públicas. A Prefeitura precisa enfrentar seu déficit não buscando mais dinheiro do bolso do pagador de impostos, mas sim enfrentando e cortando, na carne, aquilo que ela precisa deixar de pagar. O Ver. Cassio Trogildo, a quem eu respeito, traz aqui que são somente R\$ 302,00 para fazer a troca de placa. Ele usou essas palavras, apenas R\$ 12,00, eu proporia à Prefeitura, portanto, que se prontificasse a pagar esse custo, já que ele é tão singelo. Porque, para o motorista, isso faz diferença. Do ponto de vista econômico, é um erro

gigantesco achar que, criando uma restrição como essa, a gente vai estar, de alguma forma, implicando numa arrecadação significativa para o Município de Porto Alegre. Aliás, gostamos de falar que precisamos tirar barreiras, burocracias. Precisamos é atrair negócios e riquezas para o Estado do Rio Grande do Sul, e lamentamos ver São Paulo fazendo isso, atraindo riquezas, atraindo empresas. Lamentamos ver países se desenvolvendo na América Latina, como é o caso do Chile, do Paraguai, por terem baixa burocracia, baixa restrição, mas na hora de votar por aquilo que esses países fazem, para serem desenvolvidos, não votamos, criamos restrição. Inventamos desculpas para arrecadar mais de quem gera riquezas, de quem trabalha. Hoje, o motorista de aplicativos consome, no Município, combustível, refeição, manutenção veicular, fora outras tantas coisas. Eu fiz uma estimativa por baixo, aqui, pois se fossem, por exemplo, oito mil motoristas de aplicativos na cidade de Porto Alegre, por baixo, seriam R\$ 40 milhões injetados no Município por seu consumo por mês, e, por ano, só em ISS, implicariam mais de R\$ 15 milhões. É uma estimativa conservadora minha. Se mudarmos esse regramento sobre restrição do IPVA, a arrecadação vai ser no máximo R\$ 5 milhões por ano. Ou seja, mesmo do ponto de vista arrecadatário que o Governo quer, é ruim, e ele arrecadará menos se fizer isso. Por que esse dinheiro que está indo para o IPVA é o dinheiro que poderia estar indo para o posto de combustível, para a lanchonete, para a oficina mecânica. Ou seja, estaria indo para a mão de quem empreende, trabalha, gera riqueza e tem família para sustentar. E não para sustentar déficit do Município de Porto Alegre, e não para sustentar uma Carris deficitária ou um grande número de arroubos com o dinheiro público que vemos e que, lamentavelmente, não são endereçados. Por outro lado, o aumento de impostos sempre é o caminho mais fácil. Por isso, eu sou fortemente contra uma emenda como essa e todas as demais que votam restrição de emplacamento. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sra. Presidente, colegas Vereadores, queria fazer três manifestações, a terceira será o encaminhamento do voto, que é óbvio que é deduzível qual será o meu voto em relação a essa emenda. Mas, primeiro, eu queria responder à Ver.^a Sofia Cavedon, que falou sobre o julgamento do Lula, que é um julgamento político. Isso é uma falácia, isso é uma mentira descarada. Lula é um criminoso chulo, vulgar. Foi condenado em 1ª Instância, teve confirmação da sentença em 2ª Instância e *habeas corpus* ainda negado na Suprema Corte de Ministros nomeados por ele. Então essa é uma mentira descarada, deslavada. Lula é um ladrão vulgar que não tem respeito pelas mulheres e nem pelos peões do seu partido, como ele os assim chamou. Não comemoro a prisão do Lula, não comemoro. Acho muito triste e, sobretudo, descobri que, por treze anos, nós fomos governados por

uma organização criminosa da pior espécie. Vergonhoso! Segundo, deixo aqui um esclarecimento, de novo, eu vou falar que o Estado, gigantesco, que quer até limitar agora as placas dos carros que vão atuar em Porto Alegre. Eu vou encaminhar meu voto contrário a essa emenda. Mas eu gostaria de esclarecer, sobretudo a você que está em casa, só emendando um pouquinho o que foi falado aqui pelo Ver. Moisés. Senhores, quando eu falo Estado, eu não estou falando do Governo, o Estado somos nós aqui. Isto aqui é um órgão de Estado e na medida em que nós, legisladores, aprovamos leis que interferem na vida das pessoas, é o Estado que está fazendo isso. Então, quando falamos Estado, nós estamos falando daquela máquina, daquele instrumento que a sociedade criou para se auto-organizar e que hoje é um leviatã, é um monstro gigante que nos escraviza. Eu sou Vereador e dou aula em duas universidades. Saibam, os senhores que, até o mês que vem, eu estarei trabalhando de graça! Até mês que vem, eu não poderei usufruir do suor do meu rosto, nem os senhores, que o dia inteiro dirigem pelas ruas de Porto Alegre. Sabem por quê? Porque cinco meses por ano nós trabalhamos para o Estado. Cinco meses por ano o nosso suor é revertido em tributos, em impostos e não voltam como serviços, desaparecem lá na Petrobras, por exemplo, na corrupção, na sujeira, na lama em que este País teve que ser enterrado, que vai demorar gerações depois que essa nuvem de gafanhotos passar. Nós assistimos em São Bernardo do Campo, naquele ato blasfemo travestido de religioso, às exéquias de um corrupto, de um ladrão e, junto com ele, parte de um populismo que quase detonou o nosso País. Nós vimos a cerimônia de um funeral político. Quero dizer aos senhores que quando aprovamos uma emenda que limita o uso das placas, que diz que somente carros de Porto Alegre podem rodar aqui e prestar o serviço, nós somos o Estado, o Estado somos nós, Vereadores, e isso quero deixar claro. Então quando a gente fala de Estado, não estou me referindo a Prefeito, estou falando nesta máquina gigantesca que escraviza a população durante cinco meses por ano, que não pode criar mais limites do que os necessários para atividade privada e para o empreendedorismo, e esse é o nosso encaminhamento, Presidente, contrário a essa emenda. Muito obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Comandante Nádia está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA (PMDB): Boa tarde, Presidente Mônica Leal, que conduz os trabalhos na tarde de hoje, boa tarde aos colegas Vereadores e Vereadoras aos trabalhadores que nos acompanham nas galerias, todos dos aplicativos, que hoje continuamos com a votação desta importante matéria. Falo aqui em nome da Bancada do PMDB, que entendemos que temos que, em Porto Alegre, fortalecer o empreendedorismo, temos que fortalecer aquelas pessoas que geram renda e que por essa razão diminuem a criminalidade. Nós temos que ser favoráveis às pessoas que facilitam a vida dos usuários que optam pelo tipo de serviço que é o aplicativo. Não

podemos nos fechar em Porto Alegre, temos que estar abertos ao mundo, temos que estar abertos à área metropolitana. Não podemos nunca esquecer do turismo interno, entre os bairros, não podemos esquecer do turismo intercidades, de pessoas que vêm de outros municípios para conhecer Porto Alegre e vice-versa. Nós temos que estar com a mente aberta, aceitando que empreendedores possam ter placas de Porto Alegre, de Gramado, de Caxias do Sul, da área metropolitana e assim por diante. Nós iremos contra, com muito respeito ao colega Ver. Cassio Trogildo a esta Subemenda nº 01, na Bancada do PMDB seremos contra. E mais ainda, estamos aqui conversando também a respeito de segurança. Placas que sejam do Rio Grande do Sul têm maior facilidade de serem consultadas pela Brigada Militar. Já havia conversado com o pessoal dos aplicativos da impossibilidade de eu, Comandante Nádia, aprovar que sejam abertas as placas para o Brasil inteiro, por uma questão de segurança. Não só para os donos dos aplicativos, mas também para os usuários. A Brigada Militar ainda – no Rio Grande do Sul e em outros estados também – não tem a consulta integrada. Infelizmente, o Brasil se divide em estados. Mato Grosso não consulta as placas do Rio Grande do Sul; que não consulta as placas do Espírito Santo; e assim por diante. Então, nós temos um problema assim na questão também da consulta de placas. Então, já encaminho aqui o nosso não à Subemenda nº 01, de não restringir as placas dos aplicativos a Porto Alegre e, no meu entendimento, deixarmos que as placas sejam do Rio Grande do Sul, e não aberto para outros estados. Talvez aí com possibilidade de algumas regulamentações que a nossa bancada estava falando há pouco e que venham, sim, a beneficiar vocês, que são empreendedores e que auxiliam muito aqui no transporte das pessoas que optam por esse tipo de serviço. Muito obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 01 ao PLE nº 16/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, Presidente Mônica, colegas e todos que nos acompanham, essa discussão da placas, subi à tribuna para discutir essa Subemenda. Todos aqui sabem que esse projeto e na lei está “Porto Alegre”. Inclusive, anteriormente, por um pedido desta Casa, dos Vereadores. Na democracia, todos nós temos direito de mudar de opinião, a gente entende que alguns Vereadores mudaram de opinião, mas, lá atrás, quando esse projeto foi discutido aqui, foi uma solicitação desta Casa ao Executivo, de que as placas fossem de Porto Alegre, pelos motivos óbvios.

Eu subi aqui para fazer alguns pedidos. Estou vendo que a tese da placa em Porto Alegre será derrotada, então quero fazer meu primeiro pedido ao colega Ver. Felipe Camozzato, que defende veementemente que sigamos exemplos de outros países e de Estados como São Paulo. Vou pedir, então, que o Ver. Felipe Camozzato vote a favor da Emenda nº 21, proposta pelo Ver. José Freitas, porque, caso o Ver. Felipe não

saiba, existe uma lei que faz com que as locadoras que se instalarem no Estado de São Paulo, obrigatoriamente, tenham placa de São Paulo. Então, meu pedido oficial ao Ver. Felipe Camozzato é de que vote a favor, já que, na sua defesa, ele citou a visão de desenvolvimento do Estado de São Paulo. No Estado de São Paulo houve um projeto que virou lei, e a lei faz com que as locadoras de veículos que se instalarem naquela cidade tenham placa de São Paulo. A gente não vive na Disneylândia! Para tapar o buraco da rua, a gente precisa ter recurso! Todos concordamos com o Vereador que me antecedeu, quando falou sobre o tamanho da carga tributária que nós pagamos neste País.

No meu último pedido, vou nominar; meu último pedido é para o Ver. Mauro Pinheiro, que é pré-candidato a Deputado Estadual, ao Paulo Brum, que é pré-candidato a Deputado Estadual, à Ver.^a Sofia Cavedon, que é pré-candidata a Deputada, ao Sgarbossa, que também é pré-candidato, ao Professor Wambert, ao Ricardo Gomes, à Ver.^a Mônica Leal, que é pré-candidata a Deputada, ao Rodrigo Maroni, que também é pré-candidato, à Comandante Nádia, que é pré-candidata a Deputada Estadual, ao Mauro Zacher, que é pré-candidato, ao Thiago Duarte, que é pré-candidato, também ao Sabino, junto com o Ver. Robaina, que é inclusive candidato ao Governo do Estado. Por favor, que nós façamos aqui no Rio Grande do Sul exatamente a mesma coisa: que as locadoras que vêm para cá tenham seu emplacamento aqui no Estado do Rio Grande do Sul. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Eu quero encaminhar, em nome da bancada, contra a emenda do Ver. Cassio Trogildo. Quero fazer esse encaminhamento por duas coisas. Primeiro, porque dá o prazo de 24 meses – eu entendi o sentido da emenda –, mas restringe a Porto Alegre. Eu acho que, hoje em dia, existe uma realidade fática. Há colegas que moram na Região Metropolitana e aqui trabalham, há pessoas que moram aqui ao lado, em Viamão, e trabalham com aplicativos; e nós, nisso, evidentemente, tivemos que avançar conforme a realidade concreta. É verdade que a lei anterior tinha limitação de Porto Alegre, e tudo isso, evidentemente, é parte de uma análise conforme a realidade e o pedido de muitos trabalhadores que trabalham com esses aplicativos.

Agora, eu queria fazer um debate muito sincero com vocês sobre o tema da tributação. Incomoda muito que alguns aqui, para dizer que é preciso desonerar os trabalhadores, digam, na prática, que é necessário desonerar os empresários. Nós vivemos com uma carga tributária regressiva no Brasil. O que significa isso? Significa que os trabalhadores, proporcionalmente, são os que mais pagam impostos. Não é à toa que, há 20 anos, os trabalhadores que recebiam até nove salários mínimos eram isentos

de imposto de renda; hoje, conforme a não atualização da tabela do imposto de renda, a partir de dois salários mínimos, todos são obrigados a pagar imposto de renda. Enquanto isso, ataca concretamente a população, ataca no imposto sobre consumo, que todo mundo paga... Nós temos a carga tributária mais facilitadora para grandes especuladores. Gente, juros e dividendos no Brasil não são tributados. Bancos pagam menos impostos que indústrias, indústrias pagam menos impostos que vocês, proporcionalmente, e isso está errado. É uma lógica de massacrar e derrotar os de baixo para os de cima seguirem lucrando. O que isso tem a ver com o debate do Uber? Tem tudo a ver, gente. Como eu disse na semana passada, nós achamos que a legislação que foi aprovada no Congresso permitiu que vocês pudessem trabalhar, mas também desonerou os aplicativos da relação empregatícia que têm com vocês. Isso faz o quê? Faz com que, quando alguém sofre um acidente, o seguro seja daquela pessoa. Quando a plataforma simplesmente tire, por alguma razão, não haja nenhum vínculo empregatício comprovado e faz o quê? Que boa parte dos insumos dos carros seja paga pelos trabalhadores e não pelas empresas que levam, liquidamente, a quarta parte do suor de cada um que trabalhou nos aplicativos. Isso é importante, porque nós precisamos garantir que o valor da TGO, Taxa de Gerenciamento Operacional, que será votado logo mais, está na lei a sua mudança e depois a nossa emenda, saia da quarta parte da empresa e não dos trabalhadores.

No tema da guerra fiscal, nós precisamos discutir por que empresas de Belo Horizonte botam sedes aqui em Porto Alegre e a placa segue de Belo Horizonte. Isso é uma forma de não pagar o imposto que garante que esse dinheiro vá para a Educação, para a Saúde, para a Segurança. Alguém vai me dizer: o problema é que vai para a corrupção! Nós dizemos o mesmo. Mas nós queremos um Estado que defenda os interesses dos trabalhadores. Quem de vocês não está de saco cheio de andar pelas ruas e quase quebrar os carros porque está tudo esburacado? Porto Alegre está com as ruas esburacadas; os professores estão sem salário no Estado; estamos vendo a saúde ir de mal a pior e o dinheiro para melhorar a segurança pública deveria vir dos impostos de todos! Mas são mal aplicados. Nós defendemos que diminuam os impostos dos trabalhadores, mas que os aumentem para os que podem pagar. Ninguém vai me dizer que a Localiza não pode pagar, que a Uber, que está avaliada em US\$ 65 bilhões na bolsa de valores dos Estados Unidos não pode pagar! Porque tem que ser o Sérgio, o Paulo, a Maria que paguem! Ninguém vai nos dizer que é injusto, porque o povo paga muito, enquanto, na verdade, os bancos seguem lucrando!

Nós vamos votar contra essa emenda, mas todos, além dos trabalhadores dos aplicativos, são cidadãos e cidadãs, e eu sei que todos estão preocupados com a crise econômica brutal que vive o Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul. Essa crise é resultado daqueles que governam para os de cima que, muitas vezes, não colocam o seu posicionamento claro na tribuna. Nós temos nosso posicionamento claro: entre capital e trabalho, estamos com o trabalho.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 04 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 07 votos **SIM** e 20 votos **NÃO**.
Em votação a Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.)

VEREADOR ADELI SELL (PT): A minha pergunta a V. Exa. e à Mesa Diretora é se esta Emenda nº 05 já não está prejudicada?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Adeli Sell, conforme a Diretoria Legislativa, não está prejudicada.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): A minha questão de ordem é a seguinte: se aprovada a Emenda nº 05, quais as prejudicialidades?

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Não há prejudicialidade.

O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Então, acho que, na tarde de hoje, nós estamos tornando este projeto, construindo aqui com todos vocês, inclusive com a participação de todos vocês, essas emendas. Vejo aqui o seu Luis, enfim, vários trabalhadores e condutores de Uber. Essas emendas foram construídas com muitos de vocês, e acho que já avançamos na descrição da identificação. Eu mesmo era favorável a não termos identificação, mas como há uma necessidade, há um verdadeiro cavalo de batalha nesse sentido, se conseguiu, pelo menos, simplificar, que ela fosse demovida, enfim, foi a primeira emenda aprovada. Nós conseguimos aí avançar no que se refere aos condutores de veículos, ou seja, a lei aquela do ano passado, e a votação nesta Casa apontava para um condutor por veículo, nós avançamos para três, acho que já estamos avançando nesse sentido. E agora chegou a hora de nós terminarmos com o engessamento do emplacamento ser só de Porto Alegre. Acho que agora chegou a hora de nós fazermos isso. Então, esta emenda é muito singela, ela retira a exigência do emplacamento em Porto Alegre, e eu acho que ela vai ser muito produtiva e muito importante para a liberdade do comércio e da condução do Uber. Nós temos uma emenda seguinte, que depois analisaremos, que serve de parâmetro para que não se tenha justificativa nessa emenda, que está retirando recurso da Prefeitura de Porto Alegre. Então, com a correção da emenda seguinte, nós garantimos isso. Mas o que queremos deixar claro aqui nesta emenda é o não engessamento dessa atividade que, por essência, por natureza é livre. E, sem dúvida nenhuma, para ser viabilizada, precisa tirar a exigência do emplacamento em Porto Alegre. Quero dizer aqui, Ver. Mauro Pinheiro que eu gostaria de ter feito a sua emenda. A sua emenda também é muito importante para a segurança dos motoristas, e vai ser discutida depois. A sua emenda garante a possibilidade, a liberdade de os condutores puderem saber quem vai pagar em dinheiro, quem vai pagar em cartão e escolher; libera o dinheiro, mas dá a possibilidade de o

condutor poder escolher. Ela garante a liberdade, que é muito importante nessa atividade. Portanto, volto a frisar e a pedir aos colegas o voto nessa emenda, pois ela retira a necessidade de emplacamento em Porto Alegre. Conto com a ajuda dos colegas e peço que possamos aprová-la, fazendo com que o transporte por Uber, por Cabify, enfim, por todos os aplicativos possa ser cada vez mais livre, dando a possibilidade de as pessoas puderem utilizar o seu veículo para ter uma fonte de renda a mais também. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Sra. Presidente, eu perguntei se, ao aprovarmos a emenda nº 05, teria alguma prejudicialidade, e me informaram que não. Agora, se aprovarmos a Emenda nº 05, o que acontecerá com a Emenda nº 06? A Emenda nº 05 elimina Porto Alegre e a de nº 06 diz que placas de fora de Porto Alegre... Prejudica, na minha visão.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Com a tolerância dos senhores e das senhoras, eu preciso apenas fazer aqui um contraponto, até porque esse programa será repetido muitas vezes e é bom que a história tenha as várias versões. Quando o Ver. Wambert vem a esta tribuna, com palavras de ódio e palavras chulas, condenar um Presidente da República...

(Manifestações nas galerias.)

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Obrigada, pessoal. Senhores, se vocês pensam que isso não implica na vida de vocês e na nossa, implica. Está tudo no mesmo contexto. Se este País hoje tem um programa em curso que não foi votado, e um programa que retirou direitos dos trabalhadores, da proteção do trabalho, isso chega em vocês muito fortemente, como chega em nós. Está em curso um projeto que vai alterar a Previdência, se nós não alterarmos os golpistas na direção deste País no final do ano, e isso não foi votado pelo povo. Suprimir a política, como alguns querem, e substituí-la pelos juízes de toga, que nunca foram para o meio do povo, só pode resultar em privilégio para poucos. Substituir a política pela violência, que é o que nós vimos aqui, a violência que retira as vidas...

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver.^a Sofia, por favor, encaminhe a matéria.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Eu entendo, Ver.^a Mônica – e peço a sua tolerância –, que esteja encaminhando a matéria. Nós já tivemos muitas mortes de motoristas de aplicativos, e a violência deste País tem a ver com a intolerância que está nas ruas e está nas lideranças. Intolerância que nós vimos ontem, em áudio, dizendo para eliminar o Presidente, jogando-o do helicóptero, do avião. Intolerância que aqui, a tiros, enfrentou a política. Essa intolerância autorizada por quem é líder vai acontecer no dia a dia conosco. E um professor que vem aqui dizer que é populismo abrir escolas, universidades, institutos federais, renega a educação; um professor de Direito que diz que é possível condenar uma pessoa sem provas, só por convicção, renega a sua carteira da OAB.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Eu agradeço a paciência de vocês. Um professor que chama uma missa de ato herege, um professor que sei que reza aqui...

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Por favor, encaminhe a matéria: os aplicativos.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Eu vou encaminhar.

(Aparte antirregimental.)

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Basflemo, isso mesmo. Então, Ver. Wambert, eu lhe convido a ganhar no voto.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA (PMDB): Presidente, peço que a oradora se atente à pauta, que são os aplicativos.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Feito o registro.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Presidente, o mesmo tratamento que foi dado ao Professor Wambert tem que ser dado à Vereadora Sofia Cavedon. Não foi dado o direito de igualdade. Ela tem o direito de falar.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Feito o registro.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Vocês me desculpem, colegas motoristas; vocês não interromperam o Ver. Professor Wambert. Podem concordar ou podem discordar, mas vamos tratar todos iguais. Eu agradeço a tolerância. Eu vou finalizar, sim. Quero dizer que nós queremos saber se essa Justiça vai continuar sendo leniente com a violência substituindo a política. Nós queremos saber quem matou

Marielle, no Rio de Janeiro; nós queremos saber quem disse e quem quer matar Lula. E nós vamos votar a favor para que o emplacamento não seja somente em Porto Alegre, mantendo a nossa coerência. Viva a boa política.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mendes Ribeiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; público que nos acompanha nas galerias e pela TVCâmara, eu não ia encaminhar, mas quando o autor da emenda fala que é uma emenda singela, eu discordo, porque, do meu ponto de vista, é a mais importante, ela é fundamental para aprovarmos a lei dos aplicativos. Por quê? Porque a lei não está falando sobre tecnologia e, sim, da vida de dezenas de milhares de famílias do Rio Grande do Sul. Quando permitimos o emplacamento só na cidade de Porto Alegre, tiramos os veículos das ruas e colocamos pessoas nas ruas, desempregadas. Então, peço que os nobres Colegas aprovelem esta emenda, porque ela é de fundamental importância para que o projeto seja aprovado e para que o bom serviço prestado à cidade de Porto Alegre continue. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Presidente. É chover no molhado dizer que eu sou favorável a esta emenda do Ver. Dr. Thiago, aliás, o parabenizo pela iniciativa, Vereador, porque extinguir a exigência de emplacamento em Porto Alegre é a atitude mais racional, talvez a emenda mais importante de todo esse debate sobre os aplicativos que teremos aqui na Câmara de Porto Alegre. Então, fundamental, na minha opinião, a aprovação desta emenda e a rejeição de todas as demais emendas que implicam restrição aos emplacements que sejam na Região Metropolitana, que sejam no Município de Porto Alegre ou que sejam no Estado do Rio Grande do Sul, pelos motivos que eu já apresentei aqui. Do ponto de vista econômico, ela não beneficia a cidade de Porto Alegre, do ponto de vista constitucional, ela é um atentado à Constituição brasileira, já, inclusive, determinado pelo próprio Tribunal de Justiça no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que o partido NOVO entrou na legislação anterior. Portanto, o meu encaminhamento é “sim” à emenda do Ver. Dr. Thiago, e que não haja qualquer restrição de emplacamento para o bem da população de Porto Alegre, aliás, o interesse público deve ser colocado sempre em primeiro lugar, é preciso que fique muito claro. Se você perguntar para o cidadão de Porto Alegre se ele quer pagar mais ou menos para ser transportado através de

aplicativos em Porto Alegre, naturalmente, os 1,4 milhão de pessoas querem pagar menos para se transportar por aplicativos em Porto Alegre. Para que paguem menos, é preciso que as restrições sejam as menores possíveis. Então, que votemos de acordo com o interesse público, e o interesse público é a maior quantidade possível de alternativas de transporte individual e ao menor custo possível para o usuário. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sra. Presidente, colegas Vereadores, eu quero saudar aqui a Associação dos Motoristas Privados e de Tecnologias, na pessoa do seu Presidente Reinaldo Ramos, que tem trabalhado a semana inteira aqui na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Nós vamos encaminhar o nosso voto para derrubar essa restrição dessas placas serem exclusivamente de Porto Alegre, tendo em vista que estamos vivendo em uma crise, nós temos que incentivar o empreendedorismo. Eu quero concordar com o que foi dito aqui pelo Ver. Mendes Ribeiro, que esta não é uma emenda singela, ela é fundamental para a própria sobrevivência os motoristas que trabalham no serviço de aplicativo, é fundamental! Encaminhamos favoravelmente à votação, sem deixar de mencionar esse diálogo que estamos tendo. Foi falado tanto em tolerância, o que é fundamental para construção da democracia. Pena que o PT só descobriu essa tolerância agora, plantou a intolerância durante 13 anos, jogando todos contra todos. Para concluir, quem condenou o Presidente Lula não fui eu, Vereadora, foi a Justiça, em 1ª, 2ª e 3ª Instâncias, numa democracia. Foi a Justiça que condenou o Presidente Lula, não eu!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17, pela oposição.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Saúdo nossa Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, público que está aqui nesta tarde, a Bancada do PT hoje tem sido muito disciplinada, tanto é que demos acordo para entrarmos direto na Ordem do Dia para votar o projeto de lei dos aplicativos. Agora, a atitude deselegante do Ver. Wambert é inadmissível, porque ele acha que pode falar e que nós não podemos. Então, Wambert, Vossa Excelência cuide do seu partido que nós cuidamos do nosso, nós defendemos o nosso! Vamos eternamente defender o Lula, pode ter certeza disso. É um direito que cabe à nossa bancada. Nós vamos continuar aqui no debate dos aplicativos que é o que nos interessa hoje.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Aldacir Oliboni, por favor, peço que se atenha à matéria.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Teremos, logo adiante, o período de Liderança, para o senhor se manifestar sobre essa pauta, a qual fazemos questão de discuti-la – fazemos questão de discuti-la! Falo aqui como Líder do PT: nós não mandamos recados, nós operamos a política pela justiça! E nós achamos que foi cometida uma enorme injustiça, mas o povo que irá discutir.

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Vereador, por favor, encaminhe a matéria.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Queria dizer que a Bancada do PT vai votar favoravelmente a esta emenda porque nós temos um entendimento de que a placa tem que ser, no mínimo, estadual. Nós ouvimos, inclusive, muitos trabalhadores dos aplicativos, e eles chegaram a dizer para nós o seguinte: o ideal é que tivesse um tempo, porque o cidadão que sair do seu trabalho e optar por trabalhar para um aplicativo – são inúmeros que nos falaram –, vai precisar locar um carro e para ele se estabelecer teria que ter, no mínimo, seis meses. Então, nós achamos que essa discussão é muito mais ampla, não dá para a gente dizer que tem que ser com a placa de Porto Alegre. Quem está cometendo alguma irregularidade não são vocês, são essas empresas que, na verdade, vêm com os carros de fora imaginando que não tem que dar nada para o Estado ou Município. Então, o nosso movimento não é contra os trabalhadores, mas são essas empresas que, por sua vez, não só aproveitam os aplicativos que exploram a mão de obra de vocês, mas também aqueles que não querem ter nenhum compromisso de emplacar o carro no Estado. Então, vamos trabalhar com uma alternativa viável, porque eu creio que é mais saudável. Aqui, a emenda do Ver. Dr. Thiago libera, nós vamos aprová-la, mas, ali na frente, pessoal, nós vamos aprovar ou votar a favor da Emenda nº 21, que é estadual. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Minha cara Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores; Ver.^a Sofia, eu coloquei nas minhas redes sociais: “Levaram 30 minutos para mandar prender o Lula e 30 anos para prender o Maluf”. E com o Lalau foi aquele desespero, então é única coisa que estranho.

(Manifestação nas galerias.)

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Mas vamos à matéria, vocês têm razão, têm que vaiar mesmo.

A Emenda nº 21 traz emplacamento no Rio Grande do Sul. Já disse que vou votar favoravelmente. A lei atual permanece só para Porto Alegre, restringe demais. Já falei. E a emenda do Ver. Dr. Thiago retira todas, serve para qualquer parte do Brasil. Repito o que eu disse aqui, faz tempo: permitindo-se placas de fora do Estado, nenhum trabalhador de Porto Alegre vai morar em Brasília, ele vai alugar um carro vocês sabem onde. Esse “onde” que tem carro de Belo Horizonte, a Localiza, que compre placas ou que transfira placas para Porto Alegre, mas não, todas são lá de Belo Horizonte. Isso não dá para tolerar, meus senhores. Nós quebramos o Estado com isso! Querem placa de Belo Horizonte? Vão para Belo Horizonte, deixem outros trabalhar aqui. E aqueles que hoje têm placa de lá e que estão locadas, falem com a Localiza para colocar umas 15 placas em Porto Alegre, por que não? Vai gastar R\$ 1.000,00 e faz isso. Portanto eu votarei favoravelmente à Emenda nº 21, e a esta votarei contrariamente, com todo o respeito. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 05, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 17 votos **SIM**, 02 votos **NÃO** e 03 **ABSTENÇÕES**.

Em votação a Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Sra. Presidente, eu estou chegando à conclusão de que nós vamos ter um projeto, ao final, construído com a Casa, com todos vocês, muito melhor do que o projeto que chegou aqui. Acho que avançamos. Não era tudo o que eu desejava, o que eu queria, mas, na identificação do veículo, avançamos. Avançamos na questão dos condutores do veículo, dando maior liberdade, liberalidade e, agora, podemos avançar na questão do emplacamento. Hoje, Robaina, são 14% de desempregados no País. Então isso é muito mais importante – empregar uma pessoa – do que a questão da placa do veículo. Dá oportunidade de as pessoas poderem trabalhar, de as pessoas poderem ganhar o sustento da sua família, isso é mais importante do que o local em que é emplacado o veículo. Avançamos nisso e chegamos a esta emenda aqui, que eu vou pedir a todos os Vereadores que votem “não” à emenda, que é de minha autoria. Não posso retirá-la agora, porque já estamos na Ordem do Dia, mas vou encaminhar negativamente. Por quê? Porque esta era uma emenda que tinha o objetivo de negociarmos, mitigarmos algumas questões com relação ao emplacamento. Inclusive, a posição do Governo Municipal é contrária a esta emenda, então não faz sentido nós estarmos tentando ajudar nesse processo e o Governo ser contrário. Então, eu revejo a minha posição original. Solicito, depois de conversar com os senhores que

me ajudaram a construir esta emenda, que votem “não” a esta emenda, inclusive atendendo a essas ponderações. Encaminho dessa forma, acho que assim vamos construindo um projeto bem melhor para a Cidade – não majorando as taxas, não majorando os impostos, mas dando possibilidade às pessoas de trabalharem e sustentarem suas famílias num País com 14% de desempregados. Muito obrigado, e que possamos, então, nesse caso, rejeitar esta emenda.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, em bom momento o Ver. Thiago vem aqui e propõe que nós rejeitemos esta emenda. É positivo. As pessoas têm um peso sobre si, no seu bolso, inimaginável. Não podemos penalizar mais o motorista, seja do aplicativo ou de que empresa for. Nós também aqui propusemos uma emenda que não passou, em que baixávamos o preço dos táxis, porque todos precisam trabalhar, sustentar suas famílias. Então, Ver. Thiago, em boa hora V. Exa. vem aqui e propõe que nós rejeitemos esta emenda. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 06, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) Após a apuração nominal.) **REJEITADA**, por 27 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, motoristas de aplicativos, a nossa ideia com esta emenda é preservar aqueles motoristas de aplicativos que trabalham menos horas, aqueles que têm, como segundo trabalho, o aplicativo, porque trabalham no final do dia ou finais de semana, como complementação da sua renda. Porque, se nós tivermos um valor único, muitas vezes aquele motorista que trabalha em um emprego sai, no final da jornada, liga o aplicativo e vai fazer algumas viagens no final do dia, também acaba ajudando o sistema, porque esse horário é o horário do pico e acabam faltando carros para trabalhar. Então ele pode fazer isso e vai pagar a mesma taxa daquele que paga para trabalhar o dia inteiro. Então, procurando ser mais correto com essas pessoas, a gente pode fazer com que eles paguem um percentual até atingirem a taxa máxima. Já existe uma taxa máxima que é de 20 Unidades Financeiras Municipais. Então, mesmo que ele faça várias corridas, quando chegar às 20 UFMs, paga só as 20 UFMs. Quem fizer menos corridas, um mês que o carro estragou, trabalhou menos, não vai pagar as

20 UFM's, vai pagar, 10, 5, 8, até o limite de 20. Então, no máximo 20 UFM's, e quem trabalhar menos, por algum motivo, vai pagar um valor menor. Então essa é a ideia de preservar aqueles motoristas que, por ventura, em um mês, tenham trabalhado menos. Essa é a nossa ideia de proteger os motoristas. Claro, tem uma emenda da Ver.^a Fernanda que diz que essa taxa deve ser paga pela empresa, com a qual também nós concordamos, a de que a empresa pague essa taxa. (Palmas.) Votaremos também a favor da emenda da Ver.^a Fernanda. E essa emenda, Ver.^a Fernanda, vai ser importante, porque senão, o que pode acontecer? A empresa não vai querer esses motoristas que trabalham menos, e pode acabar tirando-os da plataforma, porque, trabalhando pouco, ela vai ter que pagar a taxa integral. Dessa forma, ela preserva e não tem nenhum problema os motoristas que trabalham menos ou mais, porque vão pagar conforme o número de viagens que ele pegou até aquele limite máximo. Portanto, sou favorável a essa emenda e votarei também favorável à emenda da Ver.^a Fernanda, que passa a taxa para as empresas de aplicativos, tirando-a dos motoristas.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Na verdade, senhoras e senhores, nós queremos aprovar a emenda da Ver.^a Fernanda Melchionna. E é o seguinte: nós já ouvimos falar, no Direito Tributário, sobre a condenação da bitributação. Os senhores estarão sendo bitributados, pagando duas vezes as contas, porque os senhores estão pagando uma taxa para os aplicativos, e os aplicativos têm de assumir o imposto sobre serviços e a taxa de gerenciamento. Os senhores não têm nenhuma possibilidade de intervir no gerenciamento! Os senhores não dão palpites, não apitam em absolutamente nada, porque os senhores estão submetidos a um equipamento eletrônico de uma grande empresa que lhes cobra uma grana federal. Portanto, como se diz, inclusive, no Direito do Trabalho, a empresa tem de assumir o risco desse empreendimento. O trabalhador, por lei, não pode assumir de forma alguma, está, inclusive, na lei dos direitos dos trabalhadores. Claro que eu sei que os senhores não são empregados das plataformas, mas estou fazendo uma comparação justa e honesta, porque quem tem de pagar essa conta é a empresa. Os senhores não têm gerenciamento, quem tem gerenciamento é a plataforma, é o aplicativo. Portanto, em boa hora, Fernanda, quero me somar à tua posição, que é a correta, e nós devemos aprovar, porque é justa. Não podemos submeter, mais uma vez, centenas, dezenas de trabalhadores a pagar duas vezes a mesma conta. Não pode, porque na nossa legislação tributária isso está claríssimo, não pode, não é legal. Se por um acaso, por uma infelicidade, isso passar, quero lhes afirmar que nós vamos disputar isso na justiça. Vamos pegar uma entidade com representação e vamos fazer uma ação civil pública. Eu tenho certeza de que uma entidade que tenha mais de um ano de funcionamento, que represente amplos setores, como o do consumidor, poderá fazer uma ação civil pública para desonerar essa taxa. Nós temos de

aprender a fazer disputas. Nós não podemos aceitar o pagamento dessa conta em duplicidade. Agora, senhoras e senhores, eu quero, particularmente, chamar aqui meus colegas Vereadores liberais: vamos estar juntos para que haja efetiva condição de quem entra para empreender tenha que assumir também os riscos do empreendimento? Estou nessa, agora vamos provar quem é quem, se o discurso aqui é para valer, ou para inglês ver. Eu estou com os trabalhadores que estão nas plataformas, porque estou convencido de que a proposição da Ver.^a Fernanda Melchionna é aquela mais justa, mais correta e legal. Obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 07, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 28 votos **SIM**.

Em votação a Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Vereadores e Vereadoras, motoristas dos aplicativos, a Emenda nº 08 faz justiça aos motoristas dos aplicativos, para que eles possam fazer a opção de como querem trabalhar. Quando começarem a trabalhar, no início da jornada, eles vão fazer a opção se querem trabalhar somente com cartão ou se querem trabalhar com cartão e dinheiro. Dessa forma, a opção é do motorista: aquele que quer trabalhar com dinheiro vai ter essa opção; aquele que não quer, vai optar só pelo cartão. A opção é do motorista e não terá nenhum tipo de cobrança da empresa, e isso é possível porque já existe uma empresa que dá esse direito de opção ao motorista. A empresa 99 já tem essa opção, e a empresa Uber, que aqui não dá essa opção ao motorista do aplicativo, em Santa Catarina já dá a opção. Então é algo totalmente possível, assim nós deixamos para o motorista escolher e contamos com a aprovação dos Srs. Vereadores para deixar os motoristas optarem, inclusive para que aqueles que temem por sua segurança possam fazer a sua escolha. Estamos junto com vocês: vocês fazerem a opção do que é melhor para cada um. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Gente, vou falar 30 segundos. Primeiro, pela aprovação da Emenda nº 08, do Ver. Mauro Pinheiro, na integralidade, para que haja possibilidade do pagamento em dinheiro, mas que vocês possam escolher, como já acontece em um aplicativo. Tem o nosso voto!

Segundo, a questão das placas, que eu fiquei de falar. Nós achávamos que o mais correto seriam placas do Rio Grande do Sul, para obrigar algumas empresas de aluguel virem para cá para pagar imposto aqui – só para esclarecer!

Terceiro, precisamos do apoio de vocês para aprovar a Emenda nº 30 para que o valor da TGO seja dos aplicativos e não de vocês. Essa luta vai ser fundamental! Eu acho que vai ser na próxima Sessão, em função do adiantado da hora. Nós sabemos que alguns aplicativos fazem bastante *lobby* por aqui, mas nós confiamos na luta dos trabalhadores!

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, Presidente, colegas, quem nos acompanha. Eu confesso que, em primeiro lugar, eu notei que tem uma divergência: eu acho que o grupo do “não” não tem plaquinha de “não”.

Quero explanar aqui sobre o nosso posicionamento quanto a esta emenda. Apesar de eu reparar e acreditar que talvez não mude o resultado final, eu quero deixar claro que, pelo que nós sabemos, hoje, temos plataformas que trabalham exclusivamente com cartão de crédito, temos plataformas que trabalham com dinheiro. Eu gosto muito de ter coerência nos meus posicionamentos. O dia inteiro, nós pedimos para o Estado não se meter entre a relação do privado com o privado! O dia inteiro, nós pedimos para o Estado e para o Governo não se meterem na relação das plataformas com seus parceiros! Agora, parece que queremos. Não, não! Tem que ser dito o que nós estamos assistindo.

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Senhores motoristas, por favor, eu peço a gentileza de aguardarem a manifestação do Vereador que está na tribuna para os senhores fazerem as suas. Obrigada.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Concluindo, eu estive lá nas reuniões das associações, recebi algumas no meu gabinete. O próprio Ver. Mauro Pinheiro me convidou para ir ao gabinete dele.

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Senhores, por favor, eu vou ser obrigada a solicitar que saiam do plenário, caso o Vereador na tribuna não consiga falar!

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Para concluir. Acho que vocês têm o direito de ter a sua opinião, assim como eu tenho o direito de ter a minha. Se os senhores querem que a gente vote, não interrompam. Falem, gritem, vaiem, digam não depois de a gente terminar.

Quero deixar claro que o posicionamento que a gente defende é de que o Estado não tem que se meter na relação do privado com os parceiros. Entendemos que aquele motorista que não quer trabalhar com dinheiro, ele tem o aplicativo que não trabalha com dinheiro. E aquele motorista que quer trabalhar com dinheiro, trabalha no aplicativo que... Para finalizar, eu entendo o porquê vocês fazem essa reivindicação. Eu, publicamente, acho que vocês têm que exigir - dentro da relação de vocês, parceiros - com os aplicativos, como vocês querem ter essa relação. Até porque, se vocês não pressionarem, que eles não configurem vocês como maus parceiros, quando vocês recusam uma corrida por insegurança. Mas é uma relação de vocês com o aplicativo, e não queiram empurrar para o Estado fazer essa relação. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado. Senhores, por favor, vou pedir uma gentileza! Nós votamos aqui o projeto dos táxis. Havia uma tensão histórica entre os motoristas dos aplicativos com os dos táxis. Inclusive havia um receio nosso de que a votação da lei geral dos táxis fosse muito pior do que a dos aplicativos. Então, eu não gostaria que tivéssemos uma decepção, com mais dificuldade em lidar com os motoristas dos aplicativos do que com a facilidade e a civilidade que houve na questão dos táxis. Vamos tentar pactuar uma coisa: eu vou dar um tempo para que a galeria possa se manifestar, depois que o Vereador puder expressar as suas ideias. A gente pode até não concordar, mas o Vereador tem o direito sagrado de expressar as suas ideias, depois vocês façam a manifestação que quiserem fazer, e isso vai ajudar os Vereadores a firmarem convicção. O que eu posso garantir para os senhores e para as senhoras é que, infelizmente, ou felizmente, no grito, ninguém vai mudar de ideia, periga ser o contrário, ser pior. Então, eu quero fazer esse apelo à civilidade, ao bom andamento dos nossos trabalhos, porque a gente pode não concordar com nada do que o Vereador está falando ali, nada, nada, mas ele tem o direito de falar. Aí, depois, no intervalo, os senhores se manifestem, os Vereadores podem ir até aí conversar com os senhores e serem convencidos, de repente, de que a ideia não é boa, e que pode ser uma coisa diferente, ou que aquilo que está sendo votado é prejudicial para a categoria. Então, fica aqui esse apelo, eu agradeço muito e quero contar com a ajuda dos senhores. Muito obrigado.

A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Esse tema é importante ser bem discutido. E acho que foi bem interessante que o Ver. Moisés chama à discussão de que o Estado... Alguns argumentam que o Estado não deve interferir, e é bem importante que vocês distingam os argumentos. Muitas vezes nós votamos juntos, mas nós temos muitas diferenças sobre a visão de Estado. Primeiro, que nós precisamos, sim, financiar do Estado para que ele possa prover educação, saúde, segurança para quem não pode pagar por isso. No papel regulador do Estado, ele é fundamental, e não estaríamos fazendo uma legislação aqui se não acreditássemos nisso! Se acreditamos que é olho por olho, dente por dente, para que lei para os aplicativos? Por que o Estado é fundamental também? Para proteger quem vive do trabalho, porque quem é dono do capital, portanto, dono da tecnologia, dono da empresa, dono da fábrica tem um poder muito maior de barganha, por óbvio! Ele que dá e que tira o emprego, que dá e tira, inclusive, que cancela vocês ou não. Essa é uma relação desigual. Toda relação patrão/empregado, empresa/funcionários é desigual, por isso lutamos tanto para constituir a CLT, lutamos tanto para proteger do perigo do trabalho. Portanto, se é importante para o usuário que se possa pagar com dinheiro ou com cartão de crédito, porque têm muitas pessoas que não possuem cartão de crédito, que precisam fazer uma pequena corrida, ótimo, é importante. Mas, de outro lado, em função das inúmeras evidências de insegurança, de assalto, de assassinato de quem presta esse serviço, que é um serviço desprotegido, que não tem Estado, não tem polícia que acompanhe o motorista de aplicativo, é um serviço de peito aberto, é um serviço que vai para dentro da violência urbana onde está colocado, é fundamental possibilitar ao motorista que em determinado horário, determinado momento, ele possa eleger: “Olha, nesses horários, eu vou funcionar apenas com cartão de crédito”. Outro diz: “Eu acho que está bem, nesta região eu vou escolher andar com pagamento em dinheiro”. Nós temos que alcançar ao motorista alguns mecanismos de proteção ao seu trabalho, e, ainda, serão muito pouco diante da violência que estamos vivendo nesta Cidade, neste Estado, neste País. Então, a empresa tem que oferecer o serviço nas duas modalidades, na minha opinião. Fazendo um contraponto aqui ao Moisés: pega a empresa tal que vai só por cartão de crédito. Não. Ela tem que oferecer. Os prestadores de serviço, que são vocês e são os que vão colocar a cara lá na ponta... Faço esse apelo aos Vereadores porque eu tenho tido relato de situações extremamente graves. O meu vizinho de porta fez, por um período, esse tipo de transporte e desistiu pelo pavor que estão vivendo hoje os motoristas. Vocês são extremamente corajosos, são corajosos em prestar um serviço que se tornou essencial na proteção da vida das mulheres, no deslocamento das pessoas para o trabalho, para o seu cotidiano, muitas vezes porque o transporte coletivo não atende em determinados horários, não atende perto das suas casas. Portanto, vocês têm que ter por nós, pelos legisladores, pelo Estado, a possibilidade da proteção da autonomia nessa relação que é desigual. Então, nós vamos votar a favor desta emenda que dá liberdade de escolha aos motoristas. Segurança!

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Vou ser bem singelo, não vou usar os cinco minutos, mas vou dizer que julgo essa emenda de extrema importância para a melhoria do projeto. Esta emenda garante a liberdade do condutor do aplicativo poder decidir se vai receber em cartão ou dinheiro. Isso todo mundo sabe por que está se votando ou se propondo. Esta emenda do Ver. Mauro Pinheiro, já disse em outra oportunidade, gostaria de ter sido eu o proponente desta emenda, porque ela é de vital importância para o projeto. Todo mundo sabe que o problema da segurança é imperioso em muitas localidades, independentemente de ser localidade com maior ou menor vulnerabilidade social, mas principalmente até pelo horário. Estamos vendo motoristas de aplicativo serem mortos, colegas de vocês serem mortos, e não tem como não fazer uma relação sobre o indivíduo estar com dinheiro; muitas vezes é por isso. Por outro lado, quero dar liberdade àquelas pessoas que querem trabalhar com dinheiro, que se sentem tranquilas trabalhando com dinheiro, se sentem confortáveis trabalhando com dinheiro. Eu pensava como muitos de vocês, eu não acredito que vai ter nenhum impacto na oferta de serviço porque existem muitos que vão optar por essa metodologia de continuar recebendo em dinheiro, mas eu acho que, acima de tudo, o Ver. Mauro Pinheiro tocou no ponto, dá a liberdade ao condutor de poder escolher. É isso que defendo nessa situação.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. André Carús está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Sr. Presidente, colegas Vereadores, colegas Vereadoras, em nome da nossa bancada, vamos encaminhar o voto favorável à Emenda nº 08 por uma questão muito simples. Até não vou utilizar os cinco minutos. Essa emenda do Ver. Mauro Pinheiro é uma comprovação de que existem regulamentações no que diz respeito ao transporte por aplicativos que não são restritivas, muito pelo contrário. A adequação do texto legal com essa emenda amplia a liberdade de o cidadão escolher como se deslocar pela Cidade, e faz com que o motorista não tenha nenhum risco em auferir a renda que ele percebe na sua atividade. Quem tem que disponibilizar os meios tecnológicos para dar opção para o usuário de cartão ou dinheiro não é a Prefeitura. Não é a Prefeitura que deve decidir sobre isso, não é o Poder Público que deve decidir sobre isso. O Poder Público não deve meter o bedelho onde não deve, é a empresa que tem que garantir os meios para que o motorista exerça o seu trabalho com segurança. É a empresa que deve garantir. O cidadão, e até um levantamento...

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Mas aí, quando o senhor for eleito Vereador, o senhor ocupe aqui o espaço e faça o debate.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): O Estado...

(Tumulto nas galerias.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Por favor, senhores! Senhores, por favor! (Pausa.) Ver. Carús, o seu tempo está garantido.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Só para concluir. Quem deve garantir segurança por dever constitucional, por comando constitucional é o estado. No que diz respeito a isso, não é a Prefeitura que tem que definir pela lei se o motorista vai aceitar cartão de crédito ou dinheiro. Saúdo, Ver. Mauro Pinheiro, quem pensa diferente, respeito pensamento divergente. E concordo: é o Estado que tem que garantir segurança. É o Estado, mas é também o cidadão que deve escolher como pagar, e a empresa deve disponibilizar, no aplicativo, como pagar. Apoio a Emenda nº 08.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. André Carús. Senhores, por favor. Doutor, vou lhe pedir. Primeiro, queria pedir para o senhor, porque quase houve agressão aqui, que, por gentileza, possa vir para o outro lado. Segundo, eu não tenho disposição de tolerar agressão e enfrentamento aqui, senhores. Perdoem-me, não é civilizado. Se houver problema, eu interrompo a Sessão, esvaziamos o plenário, não votamos hoje, e votamos num próximo dia, sem gente aqui. Vou pedir isso e, desculpem-me, não vou pedir novamente. Muito obrigado.

O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Vereador Valter, nosso Presidente; Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, este é um daqueles temas que, quando da discussão, eu sublinhei como dos mais importantes do projeto. É importante ressaltarmos que, quando a Uber veio para Porto Alegre - e isso eu disse no período de discussão -, uma das questões que a Uber defendia era justamente, para a questão da segurança, o recebimento apenas por cartão de crédito. E assim foi aprovada a lei lá em 2016. Este foi um dos temas que eu disse que não tinha posição firmada; pois eu firmei posição ao longo desses dias, inclusive quando recebi a comissão dos trabalhadores das plataformas, já manifestei como encaminharia essa questão. Acho, realmente, que

existe, no mundo inteiro, uma retirada de moeda de circulação; a tendência, para a questão da segurança, é diminuir o meio circulante. Mas logicamente que isso não garante a questão da segurança. E restringir o recebimento de dinheiro é uma coisa que nós não podemos aplicar, Ver. João Bosco Vaz, primeiro, porque a moeda nacional é a forma universal de pagamento no País. Esse argumento que foi utilizado pelo Ver. Ricardo Gomes me ajudou muito a firmar essa posição. Eu acho importante que as plataformas, os operadores busquem outras formas de pagamento antecipado, para que melhore a questão da segurança.

A gente sabe que o dinheiro circulante é um atrativo para os assaltos e saber que vocês ainda carregam o dinheiro, aumenta os riscos, Ver. Rodrigo Maroni, mas eu tenho a convicção de que, neste momento, nós não podemos fazer essa restrição, além do que, iria restringir a utilização do serviço, também por uma questão muito técnica, e nós não podemos, Ver. Felipe Camozzato, alterar o que determina uma legislação federal, e, mais recentemente, a Lei do Plano Real, que, de novo, frisou que a moeda nacional é a forma universal de pagamento. Para complementar essa situação, a Ver.^a Sofia apresentou a Emenda nº 28 que, no caso de pagamento em dinheiro, seja necessário um cadastramento anterior, inclusive, eu fiz uma subemenda à emenda da Ver.^a Sofia, numa parte que eu sei que é mais consensual, que fala no dinheiro ou no cartão pré-pago – que lá na emenda, originalmente, da Ver.^a Sofia, não tinha –, e numa outra parte, que talvez não seja tão consensual, onde o meu art. 2º da subemenda suprime o parágrafo 2º da emenda que estabelecia que era obrigatório disponibilizar o documento com foto. Vai ter o momento apropriado, mas eu acho que as duas questões estão bastante interligadas. Permite a utilização da moeda nacional, que nós não podemos proibir, e dá uma garantia adicional para um cadastro. Esse é o encaminhamento da Bancada do PTB. Muito obrigado e um grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Cassio. O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO): Obrigado, Sr. Presidente. Esta é uma emenda bastante importante no projeto dos aplicativos. Acho que as ressalvas feitas pelo Ver. Cassio são muito importantes. Tenho estudado muito a fundo, tenho acompanhado todos os movimentos dos aplicativos de transportes, desde o princípio, e, como disse na votação anterior, participei das audiências públicas sobre o assunto. Vocês têm visto minha posição, deixo as cartas muito abertas, porque eu voto no que acredito e não em que A ou B me pedem ou me mandam. A questão constitucional do pagamento em dinheiro é muito importante ser ressaltada porque, de fato, moeda corrente é uma previsão constitucional. Como fizemos juramento à bandeira e à Constituição Brasileira, se torna muito complicado legislarmos ferindo esse juramento. Porto Alegre, acho, inclusive, é um *case* de concorrência, quando a gente

fala sobre preocupação. Eu entendo e me somo aos senhores na preocupação da segurança; por isso, emendas como essa acabam tendo grande importância. De fato, se torna mais seguro ter esse tipo de iniciativa, mas Porto Alegre é um *case* de concorrência, especialmente no setor de transporte público individual, porque mostrou que não foi o Governo, através de uma lei, que melhorou o transporte de passageiros no Município de Porto Alegre. Foi justamente a liberdade para que aplicativos surgissem, para que viessem trabalhar no nosso mercado, para que os táxis melhorassem seus serviços porque viram os concorrentes fazer o mesmo, para que aplicativos diferentes fossem criados e começassem a trabalhar no nosso Município. A gente tem hoje uma gama muito variada: alguns aplicativos aceitam dinheiro e cartão; outros, só cartão; uns dão opção para os dois modos sem punir motoristas, enfim, acho que essa é a beleza de um mercado livre, proporcionar isso ao consumidor. Estou pensando no cidadão de Porto Alegre que não tem vinculação nenhuma, nem com aplicativos, com as empresas, nem é motorista, mas que é um potencial usuário; para ele e para todo cidadão de Porto Alegre o que interessa é ter a maior variedade possível de ofertas de serviços, assim como quando a gente vai comer um *cheeseburger*, a gente gostaria de poder escolher se é com ovo ou não, se vai queijo ou não. A gente não gostaria de ter o Município legislando que todo *cheeseburger* tenha que ter ovo. Eu, pelo menos, não gostaria, apesar de que entendo que, para muita gente, seria relevante que tivesse; portanto, não faz sentido para mim, é uma convicção ideológica que tenho, que a gente faça uma restrição que vise a padronizar os serviços. Tem uma frase que o Milton Friedman disse, certa feita, que acho muito interessante (Lê.): “Se colocarem o Governo Federal para administrar deserto do Saara, em cinco anos vai faltar areia”. É bem por aí, quando a gente adquire, quando a gente pega o papel, enquanto legisladores da Capital, a dizer como serviços privados devem ou não funcionar, a gente começa a nos dar o direito de falar, cada vez mais, sobre como deve funcionar e sobre que coisas eu gostaria de ter ou não gostaria de ter, até o ponto em que a gente passa daquilo que seria razoável. Muitas vezes inviabilizamos algumas alternativas que seriam interessantes para muitos consumidores. Conversando com alguns dos senhores aqui, relataram-me sobre a dificuldade que tem alguns aplicativos com restrição diária para pagamento em dinheiro e algumas comunidades não conseguem receber os carros ali, porque tem um bloqueio de o carro ir até lá pegar um passageiro pela criminalidade daquela região. Eu pergunto: se nós passarmos uma restrição como essa, uma obrigação dessa identificação, não estaremos impedindo, por exemplo, uma eventual empresa de ser criada especializada em trabalhar com pagamento em dinheiro para comunidades mais pobres? Provavelmente estaríamos, porque essa restrição acaba fazendo isso. Mas a lei vai impor a obrigação de cartão e dinheiro, é nesse sentido que estou falando. Então, por mais que eu considere relevante, e, de fato, eu considero, porque segurança é fundamental, eu acho que aqui é um voto muito complicado de se dar pela interferência que o Legislativo acaba tendo na liberdade, na livre iniciativa e na concorrência de um mercado tão diverso. Eu imagino que a melhor forma das empresas melhorarem com relação a isso – e elas precisam melhorar – é que os senhores deixem aqueles aplicativos que não estão atendendo os seus anseios, boicotem aqueles aplicativos e

busquem concorrência que ofereça melhores condições a vocês. Isso já aconteceu em outros setores. Então, é nesse sentido que eu encaminho e não posso trair as minhas convicções por uma questão que entendo ser relevante. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Ver. Felipe Camozzato. Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 08, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 27 votos **SIM** e 02 votos **NÃO**. Fica prejudicada a Emenda nº 18.

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 08, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 30 votos **SIM**.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB) (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Aprecio o Memorando nº 19/18, de autoria do Ver. Márcio Bins Ely, nos termos do art. 227, §§ 6º e 7º, do Regimento – justificativa de falta –, que comunica a sua participação no Cofeci – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de abril de 2018. Tal participação ocorrerá sem qualquer tipo de ônus para a Câmara Municipal.

O Ver. Idenir Cecchim informa que, nos termos do art. 218, VIII, do Regimento, se afastará do exercício da Vereança, devendo-se à investidura no cargo público de Secretário de Estado Extraordinário, função a ser desempenhada a partir do dia 11 de abril de 2018. Quero aproveitar e desejar muito sucesso ao Ver. Idenir Cecchim. Tenho certeza de que fará falta aqui na Casa, mas será muito bem representado.

VEREADOR ANDRÉ CARÚS (PMDB): Sr. Presidente, que o Ver. Idenir Cecchim tenha sucesso, êxito, com a mesma competência que teve aqui na Casa; o Vereador estará nos representando, a Porto Alegre, ao PMDB e defendendo os interesses do Rio Grande nessa nova missão.

VEREADOR IDENIR CECCHIM (PMDB): Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. e aos meus colegas todos aqui da Câmara, meus queridos Vereadores. Vou estar em outro posto, mas não deixarei de ser colega de cada um de vocês. Muito obrigado.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Ver. Cecchim, como na quarta-feira V. Exa. já não vai estar na Casa – eu até imaginava que o senhor fosse, pelo menos, na tribuna, talvez ainda tenha tempo para nos brindar, pelo menos nesse período, com um último pronunciamento –, eu já queria, em nome da Bancada do PTB,

desejar muito sucesso nesse período. Tenho certeza de que o Governador Sartori vai agregar muita capacidade política, muita competência para tocar os rumos do Rio Grande, até o final do ano, pelo menos. Também, que a Ver.^a Lourdes, que hoje pela manhã já nos acompanhou, tenha um bom retorno a esta Casa. Muito sucesso para V. Exa., que tenha muito êxito nessa nova etapa.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Apregoo o Ofício nº 247/18, do Sr. Prefeito, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 017/17 (Processo nº 3109/17).

Em votação o Requerimento de autoria do Sr. Prefeito, solicitando a retirada de tramitação do PLCE nº 017/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Também informo aos Srs. Vereadores que, na próxima quarta-feira, às 13h15min, o Sr. Prefeito Municipal estará aqui nos fazendo uma visita. Será uma reunião restrita aos Vereadores para que possamos fazer uma conversa sobre os projetos que estão na pauta e que digam interesse neste diálogo tão importante que deve se estabelecer entre o Executivo e o Legislativo.

Apregoo o PLE nº 002/18, conforme Ofício nº 249/GP.

Apregoo o PLE nº 003/18, conforme Ofício nº 250/GP.

Apregoo o PLCE nº 002/18, conforme Ofício nº 251/GP.

Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Moisés Barboza (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Sete Vereadores presentes. Não há quórum.

Está encerrada a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18h01min.)

* * * * *